



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA SEGUNDA (2ª) CÂMARA NACIONAL DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONSELHO FEDERAL E CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NA SEDE DO CFMV, EM BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 03 A 06 DE JUNHO DE 2025. No período de 03 a 06 de junho de 2025, nos termos da Resolução do CFMV n.º 669, de 10 de agosto de 2000, reuniram-se presencialmente, na Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, situada no SIA Trecho 06, Lote 130/140, em Brasília-DF, a Diretoria Executiva do CFMV, os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos do CFMV, bem como os(as) Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs, para a realização da 2ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA n.º 1130. Estiveram presentes a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA n.º 1130, Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ n.º 2773, do Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE n.º 0950, Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC n.º 3355 (telepresencialmente, por meio da plataforma Zoom meeting), bem como os Conselheiros Efetivos: Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR n.º 0177, Zoot. Rodrigo Affonso Leitão, CRMV-MG n.º 0833/Z, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA n.º 0539, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP n.º 0521, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN n.º 0307 e Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT n.º 1364 (telepresencialmente, por meio da plataforma Zoom meeting). Participaram, ainda, os Presidentes dos Conselhos Regionais: Presidente do CRMV-AC, Méd.-Vet. Fábio Pires de Moraes, CRMV-AC n.º 0152; Presidente do CRMV-AL, Méd.-Vet. Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, CRMV-AL n.º 0373; Vice-Presidente do CRMV-AM, Méd.-Vet. Haruo Takatani, CRMV-AM n.º 0269; Presidente do CRMV-AP, Méd.-Vet. Rackel Barros, CRMV-AP n.º 0072; Presidente do CRMV-BA, Méd.-Vet. Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, CRMV-BA n.º 1328; Presidente do CRMV-DF, Méd.-Vet. Rodrigo Antonio Bites Montezuma, CRMV-DF n.º 1315; Presidente do CRMV-ES, Méd.-Vet. José Carlos Landeiro Fraga, CRMV-ES n.º 0059; Vice-Presidente do CRMV-GO, Zoot. Antelmo Teixeira Alves, CRMV-GO n.º 0093/Z; Presidente do CRMV-MA, Méd.-Vet. Licindo Rodrigues Pereira, CRMV-MA n.º 0486; Presidente do CRMV-MG, Méd.-Vet. Affonso Lopes de Aguiar Júnior, CRMV-MG n.º 2652; Vice-Presidente do CRMV-MS, Méd.-Vet. Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, CRMV-MS n.º 1350; Presidente do CRMV-MT, Méd.-Vet. Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, CRMV-MT n.º 2683; Presidente do CRMV-PA, Méd.-Vet. Nazaré Fonseca de Souza, CRMV-PA n.º 0484; Presidente do CRMV-PB, Méd.-Vet. José Cecílio Martins Neto, CRMV-PB n.º 0910; Presidente do CRMV-PE, Méd.-Vet. Maria Elisa de Almeida Araújo, CRMV-PE n.º 2087; Presidente do CRMV-PI, Méd.-Vet. Miguel Ferreira Cavalcante Filho, CRMV-PI n.º 0369; Presidente do CRMV-PR, Méd.-Vet. Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR n.º 5357; Presidente do CRMV-RJ, Méd.-Vet. Diogo Alves da Conceição, CRMV-RJ n.º 6990; Presidente do CRMV-RN, Méd.-Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga, CRMV-RN n.º 0274; Presidente do CRMV-RO, Méd.-Vet. Anilto Funez Júnior, CRMV-RO n.º 0966; Presidente do CRMV-RR, Méd.-Vet. Fábio Silva de Souza, CRMV-RR n.º 0285; Presidente do CRMV-RS, Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira, CRMV-RS n.º 12494; Presidente do CRMV-SC, Méd.-Vet. Moacir Tonet, CRMV-SC n.º 0837; Presidente do CRMV-SE, Méd.-Vet. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, CRMV-SE n.º 0200; Presidente do CRMV-SP, Méd.-Vet. Daniela Pontes Chiebao CRMV-SP n.º 15782 e Presidente do CRMV-TO, Méd.-Vet. Márcia Helena da Fonseca, CRMV-TO n.º 0307. Estiveram presentes, ainda, os seguintes membros dos CRMVs: Assessora Técnica do CRMV-GO, Marcela Ponciano Faleiro, Secretário-Geral do CRMV-MG, José Carlos Pontello Neto, Conselheiro Efetivo do CRMV-PB, Altamir José Chaves da Costa, Superintendente Executivo do CRMV-PE, Ivo Antônio do Rêgo, Assessor Jurídico do CRMV-PE, Valmir Oliveira da Silva Júnior, Vice-Presidente do CRMV-PI, Lúgia Calina Rocha Pires Ferreira, Diretor jurídico do CRMV-RJ, André Siqueira Gonçalves, Conselheira Efetiva do CRMV-RN, Indyanara Altoé Costa Vieira, Vice-Presidente do CRMV-RS, Raquel Lopes Guarise, Assessor Especial da Presidência do RS, Elias Ferreira da Silva, Tesoureiro do CRMV-SP, Rodrigo Soares Mainardi, Diretor Jurídico e Administrativo do CRMV-SP, Bruno Fassoni Alves de Oliveira, Conselheira Efetiva do CRMV-TO, Deuzineide Sousa Fonseca, Conselheira Efetiva do CRMV-TO, Daniele de Mendonca Caetano Aguiar, Assessora de Comunicação do CRMV-TO, Andressa Figueiredo Pereira e Assessor Técnico do CRMV-TO, Filipe Carrilho Arantes Ribeiro. I – **ABERTURA DOS TRABALHOS** – Em consonância com o art. 3º da Resolução do CFMV n.º 669/2000, às 09h, havendo quórum, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA n.º 1130, após saudações iniciais, declarou aberta a 2ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs de 2025. II – **ORDEM DO DIA.** A Presidente iniciou sua fala com uma saudação calorosa à Diretoria Executiva, aos Conselheiros Efetivos presentes, aos Presidentes dos Regionais, Assessores, Servidores do Sistema e à Equipe Organizadora da CNP, reconhecendo o trabalho coletivo que permitiu a realização da Câmara Nacional de Presidentes em ambiente acolhedor e produtivo. A Presidente compartilhou com os presentes que esta edição da CNP marcou seu retorno após longo período de afastamento médico, motivado por uma grave intercorrência de saúde que a

manteve hospitalizada por cento e seis dias. Agradeceu publicamente a todas as manifestações de apoio, energias positivas, orações e mensagens recebidas dos colegas do Sistema, destacando a força da rede de apoio profissional e pessoal como essencial para seu restabelecimento. Enalteceu o suporte da equipe médica e da família, além do comprometimento da Diretoria Executiva do CFMV, em especial do Dr. Romulo Spinelli, que presidiu, interinamente, o Conselho com competência, responsabilidade e diálogo constante. Reafirmou os princípios da gestão participativa, pilares do atual mandato, reforçando que a Câmara Nacional de Presidentes é um espaço legítimo para troca de experiências, escuta ativa, e formulação de proposições que orientam o fortalecimento do Sistema. Destacou que, embora não deliberativa, a CNP já gerou, em diversas gestões, encaminhamentos significativos para a governança institucional. Ressaltou que o Gabinete do CFMV permanece de portas abertas a todos os Conselhos Regionais, independente de posicionamento político ou alinhamento eleitoral. Enfatizou que, desde o início da Gestão, não há espaço para revanchismo ou diferenciação no tratamento entre os Regionais, tendo inclusive o primeiro repasse de recursos destinado a um Conselho que não apoiou a chapa eleita — exemplo da impessoalidade administrativa que norteia sua conduta. Afirmou que o Conselho não pertence à Diretoria, mas à sociedade e às profissões que representa e que o foco deve estar na união de esforços para o bem coletivo. Compartilhou também, com transparência, as dificuldades enfrentadas pela atual Gestão relatando o volume de denúncias infundadas e ações judiciais improcedentes movidas por um ex-assessor do CFMV, que têm consumido tempo, energia e recursos da instituição. Explicou que houve denúncia ao Ministério Público Federal sobre nomeações para cargos comissionados, resultando apenas em recomendações, sem abertura de inquérito ou TAC. Que foi instaurado inquérito na Polícia Federal sobre supostas irregularidades na obra da Sede do CFMV, já concluída na Gestão anterior, em que a atual Gestão prestou todos os esclarecimentos, reforçando a honra do ex-presidente do CFMV, Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, cuja memória será defendida com firmeza e respeito. Foram ajuizadas ações populares contra a participação do CFMV em eventos internacionais e contra nomeações em cargos, todas extintas por ausência de identificação de ilegalidade, sendo inclusive solicitada a condenação do autor por litigância de má-fé. Também foi alvo de denúncias relacionadas à eleição de 2023 e alegações de uso indevido da máquina pública, esclarecendo que, à época, nenhum repasse do Programa de Desenvolvimento dos Regionais (PRODES) foi efetuado, em razão do ano eleitoral. Ações caluniosas foram veiculadas pelo perfil anônimo “Vet Transparente” no Instagram, que por decisão judicial, o perfil foi removido e os responsáveis identificados e que medidas jurídicas estão em curso. Diante de tais fatos, a Presidente defendeu a legitimidade da crítica, mas reforçou que a oposição deve se pautar pela verdade, pelo respeito e pelo compromisso ético com as profissões. Rechaçou qualquer tentativa de denegrir o Sistema com dados distorcidos, uso indevido de imagens e ataques à honra de pessoas físicas e jurídicas. Reafirmou seu compromisso com a transparência, legalidade e integridade institucional. No tocante às ações da Gestão, relatou que o Conselho Federal está cumprindo rigorosamente todas as recomendações dos órgãos de controle e que, após dezenove anos, está sendo conduzido um novo concurso público, estruturado com base em estudo técnico realizado pela nova área de Gestão de Pessoas. Alertou aos Regionais quanto à importância de seguirem os ritos formais definidos na Resolução do CFMV nº 1608/2024, especialmente no que tange à proposição de alterações normativas, evitando a informalidade e respeitando os trâmites legais. Reforçou ainda que, apesar dos obstáculos, o Sistema tem avançado em várias frentes, citando o trabalho conjunto contra a Portaria do MEC que permitiu o EAD na Medicina Veterinária, o engajamento com a sociedade civil e personalidades públicas, e a articulação com o Congresso Nacional para valorização das profissões. Finalizou sua fala com uma mensagem de perseverança, destacando: "Não existe triunfo sem perda, não há vitória sem sofrimento, e nem liberdade sem sacrifício. A vitória pertence àquele que acredita nela por mais tempo." III – APRESENTAÇÃO DOS

TEMAS: 3.1. Apresentante: Dr. Affonso Lopes de Aguiar Júnior – Presidente do CRMV-MG - **3.1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica - Revogação da Exigência pelo CONCEA da Homologação da Anotação de responsabilidade Técnica pelo Sistema CFMV/CRMVs.** – Dr. Affonso (CRMV-MG) apresentou uma proposta sobre a necessidade de revisão da exigência de homologação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por parte dos Conselhos Regionais para atividades de pesquisa e biotérios. Iniciou sua fala com um resgate histórico do caso ocorrido no CRMV-MG, envolvendo o Prof. Dr. Murilo Vieira da Silva, renomado especialista em animais de laboratório, que trouxe preocupações sobre a interpretação equivocada da legislação vigente pelas instituições de ensino e pesquisa. Relatou que a Embrapa acionou judicialmente Conselhos Profissionais quanto à exigência da ART, resultando na retirada de inciso da Resolução que antes previa expressamente tal obrigatoriedade. Tal revogação gerou entendimento entre instituições de que a ART não é mais obrigatória, ocasionando prejuízos à fiscalização e abrindo brechas para atuação de outras profissões, como biólogos e biomédicos, em espaços antes exclusivos aos médicos-veterinários. Foram pontuadas três grandes competências privativas do médico-veterinário neste contexto: a gestão sanitária e biossegurança; a normatização e conformidade regulatória junto ao CONCEA e à OIE; e o aprimoramento das metodologias experimentais. Diante disso, sugeriu uma manifestação formal e urgente do CFMV junto ao CONCEA, a articulação entre os Regionais e instituições e a afirmação de que a ART é um ato técnico-formal indispensável. O **Dr. Pontello (CRMV-MG)** reforçou a importância do tema e sugeriu que o Dr. Murilo seja oficialmente convidado pelo CFMV para colaborar com os esclarecimentos junto ao CONCEA. **Dr. Licindo (CRMV-MA)** alertou para a ausência de fiscalização em CETAS (Centro de Triage de Animais Silvestres) e outras instituições federais como a Embrapa, mencionando resistências do IBAMA à atuação de fiscais médicos-veterinários. Ressaltou a gravidade de tais órgãos operarem sem RT e sem presença de médico-veterinário. **Dr. Fábio (CRMV-AC)**, relatou situações semelhantes em universidades, com negativa de exigência de RT e impedimento de acesso dos fiscais, reforçando a necessidade de atuação do CFMV. **Dra. Daniela (CRMV-SP)** pontuou que os Regionais enfrentam dificuldade de atuação diante do vácuo regulatório e sugeriu a criação de mecanismos que integrem as bases de dados dos Conselhos e do CONCEA. **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** trouxe um contraponto, esclarecendo que a retirada da obrigatoriedade da homologação da ART buscou corrigir incongruências detectadas, não eliminar a exigência da presença de médico-veterinário. Destacou que a Resolução atual preserva a exigência da figura do RT médico-veterinário. Sugeriu que a Comissão Nacional de Bioética do CFMV também fosse envolvida na discussão. **Dra. Márcia (CRMV-TO)** trouxe uma nota

do CONCEA informando que cursos livres com uso de animais estão fora da área de atuação do Conselho. **Dr. Filipe (CRMV-TO)** ressaltou que, apesar da legislação estar ambígua, o CRMV continua fiscalizando e monitorando a exigência de RT nas instituições. **Dra. Simone (CRMV-DF)**, com experiência em docência universitária, demonstrou preocupação com a falta de clareza e reforçou que mesmo aulas práticas precisam ser registradas e passar por CEUA. Alertou para riscos de interpretação equivocada da norma por parte de biotérios privados. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** relatou dificuldades com exigências de cursos teóricos ministrados por profissionais não médicos-veterinários para pesquisadores com longa experiência. **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** esclareceu que essa exigência segue tendências internacionais para certificação de conhecimentos legais e técnicos e que há avanços no processo de auto credenciamento de biotérios. Encerrando, **Dra. Ana Elisa (CFMV)** destacou que o Conselho manterá diálogo com o CONCEA e levará oficialmente as inquietações do Sistema sobre o tema, buscando alinhamento regulatório e a garantia da atuação do médico-veterinário com a devida Responsabilidade Técnica nas atividades de ensino e pesquisa com animais.

3.2. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR.

3.2.1. Tema: Medicamentos Controlados - mapeamento de ações fiscalizatórias e decisões judiciais nos regionais. O Presidente do CRMV-PR, Dr. Adolfo Sasaki, iniciou sua intervenção com um alerta sobre o crescente risco à sociedade decorrente da comercialização descontrolada de medicamentos veterinários, especialmente os sujeitos a controle especial. Destacou que estabelecimentos como casas agropecuárias e clínicas veterinárias estão operando sem a devida regulação e fiscalização, inclusive comercializando substâncias como Tramadol, Quetamina e outros anestésicos sem controle efetivo, vendendo a qualquer pessoa. Dr. Sasaki relatou que no Paraná os órgãos de fiscalização como o MAPA e a ADAPAR não têm estrutura suficiente para atuar de forma eficaz, e o Conselho não possui competência legal para substituir essas atribuições. Solicitou aos Regionais informações sobre como estão atuando frente à comercialização de medicamentos controlados sem registro e sem RT, solicitando o preenchimento de questionário por QR Code para compilar os dados. Mencionou que o vácuo legal tem gerado interpretações conflitantes com base nos Temas 616 e 617 do STJ, que dispensam ART e registro de estabelecimentos para comércio de medicamentos veterinários, sem distinção entre produtos comuns e controlados e isso fragiliza a ação dos Conselhos. **Dr. Licindo (CRMV-MA)** relatou dificuldades junto ao MAPA e à Vigilância Sanitária, especialmente quanto à exigência e acesso ao SIPEAGRO, instrumento essencial, mas com vários entraves operacionais, gerando necessidade de terceiros para cadastro. **Dra. Eneida (CRMV-MS)** compartilhou boas práticas do Mato Grosso do Sul, onde existem convênios com órgãos de defesa sanitária, fiscalização ativa com apreensões e responsabilização administrativa e ética do RT envolvido. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** relatou melhorias significativas no Estado com atuação proativa de fiscal do MAPA, que passou a cobrar relatórios de prescrição e venda das distribuidoras, com apoio do CRMV na divulgação e suporte institucional. **Dr. Moacir (CRMV-SC)** lamentou a falta de integração com o MAPA e as derrotas judiciais sofridas em razão da não exigência de RT em agropecuárias. Reforçou a necessidade de acesso às listas de estabelecimentos e um trabalho político, conjunto, para reforçar a competência dos Conselhos. **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** relatou que o MAPA não fiscaliza mais sequer medicamentos comuns, e que há grave insegurança jurídica quanto à responsabilidade de RTs em universidades e distribuidoras. Destacou que a ausência de fiscalização aumenta os riscos profissionais. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** lembrou casos de mortalidade por uso indevido de Quetamina e a clandestinidade na aquisição de medicamentos. Defendeu formação de Grupo de Trabalho nacional para tratar da temática com o MAPA. **Dra. Maria Elisa (CRMV-PE)** apontou o descompasso entre a fiscalização rigorosa na farmácia humana e a liberalidade no meio veterinário. Reforçou a urgência de normatização e cooperação com Vigilância Sanitária. **Dra. Márcia (CRMV-TO)** relatou tentativa anterior de proposição legislativa nacional sobre obrigatoriedade de RT em agropecuárias, destacando a necessidade de retomada dessa pauta por meio de Projeto de Lei. **Dra. Simone (CRMV-DF)** sugeriu que a solução está na Legislação Federal e criticou a falta de orientação técnica sobre armazenamento e controle de medicamentos em hospitais veterinários. Dr. Montezuma (CRMV-DF), falou que foi informado que existe atualmente o Projeto de Lei nº 2154/2024, de autoria do Deputado Sargento Portugal (RJ), que prevê a presença obrigatória de médico-veterinário em estabelecimentos que comercializem medicamentos veterinários e defensivos. O projeto já foi aprovado na Comissão de Indústria e Comércio e encontra-se na Comissão de Saúde. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** sugeriu campanha nacional de conscientização à sociedade sobre os riscos da automedicação animal e uso indiscriminado de antimicrobianos, a fim de gerar apoio popular à tramitação legislativa. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** alertou para a despadroneização das exigências entre os Regionais, o que enfraquece o Sistema e dificulta a atuação coordenada. Propôs que o CFMV lidere a normatização nacional da exigência de RT e registro. Finalizando, **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** reforçou a urgência de mobilização institucional para apoiar a tramitação da PL 2154/2024 e propôs atuação semelhante à campanha contra o EAD, com envolvimento da sociedade e dos parlamentares, visando garantir maior segurança sanitária, profissional e jurídica.

3.3. Apresentantes: Dra. Márcia Helena da Fonseca – Presidente do CRMV-TO e Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho - Presidente do CRMV-PI.

3.3.1. Tema: Revisão das Resoluções do CFMV nº 672/2000 e nº 1275/2019 – Regularização de pendências estruturais em estabelecimentos veterinários, com proposta de ampliação dos prazos para adequações mediante análise técnica; Antes da apresentação, a Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa, falou que a Resolução 672/2000 já se encontra em consulta pública até o dia 14 de junho, sendo oportuno que os Regionais participem com suas contribuições e reforçou a importância de que todas as sugestões de revisão normativa, mesmo que discutidas na Câmara Nacional de Presidentes, sejam formalmente protocoladas conforme os trâmites estabelecidos pela Resolução do CFMV nº 1608/2024, que define o rito para alteração de resoluções. Destacou que a ata da Câmara, por si só não substitui o procedimento oficial exigido. Essa formalidade visa garantir o adequado registro e processamento das propostas no âmbito do Sistema. A Presidente do CRMV-TO, passou a palavra ao **Dr. Filipe Carrilho Arantes Ribeiro**, Assessor Técnico do CRMV-TO, que iniciou sua exposição destacando a relevância do tema proposto, que surgiu a partir de recorrentes situações vivenciadas no CRMV-TO, relacionadas à estruturação de consultórios, clínicas e hospitais veterinários. A discussão foi articulada a partir da Resolução do CFMV nº 1275/2019, que estabelece os requisitos mínimos de funcionamento, como exigência de bloco cirúrgico e estrutura para internação, os quais demandam obras e reformas complexas que exigem envolvimento de

profissionais como arquitetos e engenheiros. Dr. Filipe pontuou que essas demandas estruturais têm sido identificadas rotineiramente durante fiscalizações, inclusive em ambulatórios mantidos por prefeituras, gerando processos administrativos que retornam com frequência ao Regional, devido à falta de condições reais de regularização no prazo estipulado. A Resolução do CFMV nº 672/2001, que regula os procedimentos fiscalizatórios, estabelece prazos curtos de trinta dias para regularização após autuação e igual prazo após a emissão do auto de multa. No entanto, não há previsão expressa de possibilidade de dilatação de prazo nesses processos, o que acaba gerando insegurança jurídica e dificuldade prática para os estabelecimentos. Foi proposta a revisão conjunta das Resoluções do CFMV 672/2000 e 1275/2019, de forma a prever explicitamente a possibilidade de solicitação formal de prorrogação dos prazos para regularização de pendências estruturais, mediante justificativa plausível e apresentação de cronograma de execução. Sugeriu-se que o prazo da prorrogação possa variar entre 90, 180 ou até 365 dias, de acordo com a avaliação do Plenário de cada Conselho Regional. Dr. Filipe também mencionou como referência o modelo do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), comumente utilizado na defesa agropecuária em estabelecimentos como frigoríficos e laticínios, que poderia ser adaptado à realidade dos estabelecimentos veterinários. No CRMV-TO, foi elaborado um documento semelhante, aprovado em Plenário, como mecanismo formal de resguardo e acompanhamento dos processos de regularização. A proposta apresentada visa estabelecer critérios objetivos e mecanismos legais que permitam maior segurança jurídica aos profissionais e estabelecimentos em processo de adequação, assegurando coerência normativa entre as exigências estruturais da Resolução 1275/2019 e os prazos processuais da Resolução 672/2000.

3.3.2. Tema: Proposta de Alteração da Resolução CFMV nº 672/2000 – Normas de Fiscalização de Procedimentos Administrativos: prazos para AI, AM e Recursos. O Presidente do CRMV-PI, Dr. Miguel, apresentou proposta relacionada à revisão da Resolução do CFMV nº 672/2000, focada na redução dos prazos processuais e no aumento da eficiência administrativa em casos de infrações simples e recorrentes, como irregularidades na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Destacou que, diferentemente da proposta anterior sobre dilatação de prazos para adequações estruturais, esta iniciativa visa precisamente encurtar os trâmites em casos administrativos rotineiros, a fim de evitar o prolongamento excessivo dos processos, que chegam a durar entre 180 e 240 dias, comprometendo a economicidade, a eficiência e o caráter pedagógico da fiscalização. Foi ressaltado que, mesmo diante de infrações simples com sanções leves, o autuado pode recorrer sucessivamente ao Regional e ao Federal, tanto do auto de infração quanto da multa dele decorrente, o que multiplica os custos processuais: convocação de Conselheiros, passagens, diárias e dilatação de prazos regimentais. O CRMV-PI propõe que a Resolução 672 seja modificada para: - estender o prazo inicial para regularização de autos de infração de 30 para 60 dias, permitindo uma atuação mais educativa e preventiva; - informar expressamente, nesse momento, o valor provável da multa a ser aplicada em caso de não regularização, promovendo transparência e incentivo à resolução espontânea; - limitar o número de recursos a um único no âmbito Regional e um único no âmbito Federal, para cada instrumento (auto de infração e auto de multa); - criar mecanismos eletrônicos de aviso, como notificadores automáticos de prazos, vencimentos e opções de regularização; - estabelecer uma campanha educativa durante esse período de regularização com o objetivo de orientar e sensibilizar os profissionais. Dr. Miguel fez uma observação de que o excesso de recursos pode tornar o processo punitivo pouco eficaz e paradoxalmente deseducativo, ao incentivar a postergação em detrimento da resolução imediata. Como exemplo, citou casos em que o autuado, após longo período recursal, regulariza sua pendência no último dia, anulando todos os trâmites anteriores, inclusive com alto custo para o Sistema. Por fim, a Presidente do CFMV sugeriu que essas contribuições sejam encaminhadas formalmente ao CFMV, com base na Resolução 1608/2024, e também registradas na consulta pública já aberta para revisão da Resolução 672/2000. Foi solicitado que o organograma ilustrativo dos trâmites processuais, preparado por Dr. Miguel, seja compartilhado com os demais Presidentes.

3.4. Apresentante: CFMV. 3.4.1. Tema: Resolução do CFMV nº 1574/2023. A exposição foi conduzida pela Sra. Janaína Calheiros – Controladora do CFMV, que iniciou contextualizando a origem da Resolução CFMV nº 1.574/2023, elaborada a partir do Acórdão nº 1.925/2019 do Tribunal de Contas da União (TCU). Este apontou a ausência de supervisão e monitoramento sistemático das atividades fiscalizatórias e judicantes pelos conselhos profissionais. Com base nesse apontamento, o CFMV estruturou uma estratégia progressiva de acompanhamento com escopos definidos por ciclos, utilizando instrumentos como planilhas padronizadas e relatórios extraídos do SUAP. Foi ressaltado que o principal objetivo da norma é o aprimoramento da gestão, por meio de um acompanhamento sistematizado dos desdobramentos das fiscalizações. O instrumento de coleta utilizado foi uma planilha padronizada em Excel, reconhecidamente limitada, mas viável à época para viabilizar a operacionalização da resolução. A palestrante relatou que diversos Conselhos Regionais enfrentaram dificuldades quanto ao preenchimento da planilha, à compreensão dos campos obrigatórios e à interpretação dos dados solicitados, o que demandou mais de 200 atendimentos por parte do CFMV, entre reuniões virtuais, contatos por aplicativos de mensagens, ligações e visitas presenciais. Dentre os problemas identificados, destacaram-se bloqueios indevidos de células da planilha, interpretações equivocadas sobre a movimentação processual e descumprimentos de prazos. Foi enfatizada a importância do envio de dados com qualidade, visto que se tratam de insumos para atendimento de exigências formuladas pelo TCU. Esclareceu-se que o monitoramento previsto pela Resolução é de natureza quantitativa, e não qualitativa, e que não houve acesso aos conteúdos dos processos judicantes por parte da equipe técnica do CFMV. Os dados foram tratados com base na fé pública, e o Conselho Federal manteve postura orientativa, sem interferência direta nas gestões regionais. Foi reforçada a necessidade de interpretação correta quanto ao envio de dados por trimestre, com foco na movimentação processual, não apenas na data de abertura. Entre as falhas recorrentes, mencionaram-se campos não preenchidos, planilhas desbloqueadas, perdas de prazo sem justificativas e ausência de dados em percentuais relevantes. Informou-se que, para o ano de 2025, os retornos serão sistematizados com textos-padrão, com o intuito de evitar ruídos de comunicação e garantir isonomia na interlocução com os Conselhos Regionais. Com relação ao relatório circunstanciado, cuja entrega é obrigatória, a Controladoria informou que apenas quatro Regionais o encaminharam, e nenhum deles dentro do prazo estabelecido. Ainda assim, foram destacados bons exemplos de colaboração, como os Conselhos Regionais de São Paulo e Espírito

Santo, que demonstraram comprometimento com o correto preenchimento da planilha, buscando orientação junto ao CFMV sempre que necessário. Durante os debates, diversos Presidentes manifestaram preocupações quanto à dificuldade técnica de preenchimento das planilhas, ao volume de informações exigidas e ao fato de não terem recebido os comunicados diretamente. **Dr. Affonso (CRMV-MG)**, reconheceu a relevância institucional da Resolução CFMV nº 1.574/2023, mas afirmou que o seu Regional não encaminharia as informações referentes aos nomes de relatores e instrutores dos processos éticos, por se tratar de dados internos, cuja exigência não encontra amparo legal. Reiterou que essa decisão foi aprovada em plenária e que o modelo de planilha enviado é considerado frágil, inadequado para realidades complexas como a do seu Conselho. Ressaltou o compromisso do CRMV-MG com a transparência, desde que respeitados os princípios da autonomia e do diálogo institucional. **Janaína (CFMV)** reiterou que a Resolução CFMV nº 1574/2023 está vigente e deve ser cumprida por todos os Regionais. Explicou que a solicitação de nomes de relatores e instrutores integra o acompanhamento processual exigido por órgãos de controle. Reconheceu as limitações da ferramenta utilizada e informou que já está em desenvolvimento um módulo mais robusto no SUAP. Ressaltou, contudo, que o descumprimento da norma com base apenas em discordância pessoal ou colegiada local não é admissível. Encorajou o encaminhamento de sugestões técnicas à Diretoria do CFMV. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)**, relatou dificuldades estruturais enfrentadas por seu Conselho, como a ausência de controlador interno e a desestruturação da comissão julgante. Informou que os dados enviados remontam à fundação do Conselho, e que, apesar da boa intenção, o zelo excessivo extrapolou o escopo do ciclo. Revelou frustração diante da sensação de insuficiência, mesmo com intenso esforço da equipe. **Janaína (CFMV)** reconheceu a situação e agradeceu a sinceridade do relato. Reforçou que o objetivo do CFMV é cooperar com os Regionais e que o zelo demonstrado pelo CRMV-PA será considerado com apreço. Explicou que o envio de dados fora do recorte temporal do ciclo compromete a sistematização, mas que a boa-fé na iniciativa é valorizada. **Dr. Fábio (CRMV-AC)**, fez uma reflexão autocrítica, reconhecendo que interpretou equivocadamente a resolução como tentativa de responsabilização direta dos presidentes. Por isso, tratou o tema com distância e delegou o preenchimento a um servidor sem o devido acompanhamento. Assumiu a responsabilidade pelo erro e comprometeu-se a adotar uma postura institucional e técnica mais adequada. **Janaína (CFMV)** agradeceu a postura transparente do presidente, destacando a importância de se compreender o objetivo institucional da norma e ressaltando que ainda há desconhecimento por parte de muitos presidentes quanto ao escopo do monitoramento julgante. Incentivou o alinhamento, a reflexão e o compromisso com a melhoria da gestão. **Dr. Moacir Tonet (CRMV-SC)**, manifestou incômodo com a forma como a inspeção foi conduzida em seu Regional. Relatou o recebimento de um documento extenso com cobranças sem aviso prévio, direcionado diretamente a servidores, sem comunicação com a presidência. Considerou tal procedimento desrespeitoso com a hierarquia institucional. **Janaína (CFMV)** respondeu que a comunicação institucional é realizada por meio do SUAP, sistema que garante rastreabilidade e acesso aos dirigentes cadastrados. Atribuiu eventuais falhas à necessidade de revisão dos fluxos internos dos Regionais e reforçou que é responsabilidade dos presidentes acompanhar o SUAP. Destacou que o objetivo é o aprimoramento institucional. **Dra. Márcia (CRMV-TO)**, compartilhou sua percepção de distanciamento institucional durante a auditoria em seu Regional. Relatou que a frieza no trato comprometeu o sentimento de colaboração. Acredita que relações federativas exigem empatia, respeito à história compartilhada e humanização das abordagens. **Janaína (CFMV)** reconheceu a importância da colocação e esclareceu que os auditores são orientados a manter postura técnica e institucional, evitando informalidades que possam comprometer a imparcialidade. Reforçou que a relação entre CFMV e CRMVs deve ser pautada por respeito e colaboração. **Dr. Landeiro (CFMV)**, destacou que o seu Conselho vem cumprindo adequadamente os requisitos da resolução, em virtude da estruturação de sua comissão de ética. Propôs que todos os Conselhos Regionais contem com controlador interno capacitado pelo CFMV, como estratégia para uniformizar e qualificar a governança. **Janaína (CFMV)** considerou a proposta pertinente e em sintonia com os objetivos de maturidade institucional do Sistema. Informou que o CFMV avalia a ampliação de ações de capacitação e padronização, podendo a experiência do CRMV-ES servir de referência. **Dr. Miguel (CRMV-PI)**, relatou o cenário crítico encontrado ao assumir a presidência, com processos éticos armazenados fisicamente e desorganizados. Informou que iniciou um processo de reestruturação institucional e que, apesar do contexto adverso, o Regional conseguiu encaminhar a planilha solicitada. Reforçou que a resolução deve respeitar os diferentes ritmos dos Regionais. **Janaína (CFMV)** reconheceu o esforço do CRMV-PI e reiterou que a resolução busca a resolutividade e a transparência, com foco no apoio técnico aos Conselhos em situação de fragilidade. **Dr. Lúcio (CRMV-BA)**, compartilhou que desconhecia a Resolução nº 1.574/2023 ao assumir o mandato e que, ao tomar ciência das exigências, constituiu Grupo de Trabalho para organização dos dados. Demonstrou disposição para cumprir as normas, solicitando orientação mais próxima do CFMV. **Janaína (CFMV)** reconheceu os desafios enfrentados por gestões iniciantes, parabenizou a criação do GT e colocou-se à disposição para auxiliar diretamente o CRMV-BA, reforçando a importância da postura colaborativa. Ao final das discussões, constatou-se a existência de diferentes realidades entre os Conselhos Regionais. Reforçou-se o compromisso com a transparência e responsabilidade institucional, bem como a necessidade de apoio técnico, sensibilidade federativa, diálogo constante e proporcionalidade nas cobranças. Ressaltou-se que o objetivo do monitoramento é o aprimoramento da governança e da gestão, e que o CFMV manterá postura orientativa, tratando eventuais indícios de fraude conforme as obrigações legais vigentes.

3.5. Apresentante: CFMV. 3.5.1. Tema: Lançamento das Diretrizes de Atuação para a Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional. Apresentaram esse tema: **Vanessa Negrini** – Ministério do Meio Ambiente e **Leonardo Nápoli** –CFMV. A Sra. Vanessa expressou sua gratidão pelo espaço concedido ao Ministério na construção conjunta das diretrizes. Ressaltou os avanços na política pública de proteção e direitos dos animais, destacando o papel central do médico-veterinário e o compromisso com a técnica e a legalidade. Trouxe ainda dados relevantes sobre o Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos (Sinpatinhas), desenvolvido em parceria com o Conselho, que já conta com mais de 656 mil animais cadastrados, sendo 52% castrados. Apenas 9% desses animais estão microchipados, o que reforça o desafio de sensibilização sobre a importância dessa

prática. Dra. Vanessa reiterou que o sistema só aceita profissionais devidamente registrados nos Conselhos, o que fortalece a fiscalização e combate ao exercício ilegal da profissão. Informou ainda sobre articulações junto ao Ministério da Educação contra a oferta do curso de Medicina Veterinária na modalidade EAD e também sobre as ações em andamento para valorização da carreira de médicos-veterinários nos serviços públicos federais, inclusive no IBAMA. Na sequência, o **Dr. José Filho (CFMV)** fez contextualização histórica do processo de construção das diretrizes técnicas do CFMV, desde a gestão anterior, destacando o compromisso institucional em consolidar materiais que sirvam como referência técnica tanto para profissionais quanto para gestores e contratantes. Enfatizou a importância do material como compilação normativa e ferramenta de orientação segura para os recém-formados e para os responsáveis técnicos em início de atuação. Em seguida, o Dr. Leonardo Napoli, responsável pela apresentação das novas diretrizes, ressaltou a complexidade e a importância do trabalho realizado. Destacou que a construção do documento teve como base a Resolução CFMV nº 1596/2023, que sucedeu a Resolução nº 962, buscando alinhar as normas à realidade das políticas públicas e aos prazos operacionais dos entes federativos. Explicou a estrutura das diretrizes, dividida em parte geral (com fundamentos legais, éticos e administrativos sobre a responsabilidade técnica) e parte específica (com orientações detalhadas sobre gestão, infraestrutura, equipe, boas práticas, elaboração de projetos e protocolos). Enfatizou a funcionalidade do documento, que possui hiperlinks e estrutura horizontal para facilitar uso em capacitações e treinamentos. Reforçou que o documento é dinâmico, aberto a atualizações e construído em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, que também endossou seu conteúdo técnico. Durante os debates, diversos presidentes e representantes manifestaram-se: **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** compartilhou caso recente de cobrança indevida do Ministério Público ao Conselho diante da omissão do poder público municipal, ressaltando a importância das diretrizes como instrumento de esclarecimento institucional. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** questionou a clareza da linguagem normativa sobre a obrigatoriedade do projeto técnico, sugerindo maior objetividade para facilitar a fiscalização. Foi esclarecido que, embora a apresentação prévia do projeto não seja mais obrigatória, ele continua sendo exigível a qualquer tempo. **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** compartilhou a experiência de formação e fiscalização de RTs municipais, com destaque para ausência de conhecimento prévio da resolução entre os profissionais. Relatou iniciativas de capacitação local e estratégias de fiscalização ativa, com exigência de documentos e relatórios. **Dr. Adolfo (CRMV-PR)** alertou para falhas em bem-estar animal durante mutirões, ausência de infraestrutura adequada e pós-operatório deficiente, pedindo atenção para esses pontos nas fiscalizações e repasses de recursos públicos. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** pontuou a incoerência entre valores pagos por castração e os custos técnicos reais, o que compromete a qualidade do serviço. Sugeriu que o Ministério e o CFMV troquem informações para coibir irregularidades nos programas financiados. **Dra. Lígia Pires (CRMV-PI)** elogiou a diretriz como avanço para valorização da profissão e contribuição à saúde mental dos profissionais. Reforçou o papel do RT como gestor e a importância da responsabilização ética, civil e penal. **Dra. Eneida (CRMV-MS)** e **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** destacaram o desafio da relação com a proteção animal e propuseram ações educativas para promover equilíbrio e cooperação entre médicos-veterinários e protetores. **Vanessa Negrini**, em resposta, reafirmou que os repasses federais já contemplam os cuidados pré, trans e pós-operatórios, com exigência de microchipagem e registro nos Sinpatinhas. Informou que o Ministério está implementando mecanismos de rastreabilidade e avaliação dos serviços prestados. Encerrando, Dr. Leonardo Napoli reforçou que as diretrizes estão publicadas digitalmente, com previsão de atualizações contínuas e que sugestões devem ser encaminhadas oficialmente. Agradeceu à equipe envolvida e ao apoio do Ministério do Meio Ambiente, propondo que o material seja referência obrigatória nos projetos que utilizem recursos públicos, especialmente federais.

3.6. Apresentante: Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho - Presidente do CRMV-PI.

3.6.1. Tema: **Correlação entre a obrigatoriedade do atendimento médico-veterinário a animais silvestres, especialmente, aqueles sem origem legal e com suspeita de maus-tratos e a conduta ética do profissional diante da Resolução do CFMV nº 829/2006, que disciplina atendimento aos animais silvestres, a Resolução do CFMV nº 1.138/2016 do Código de Ética do Médico-Veterinário e a Lei nº 9.605/1998, Arts. 29 e 32, de crimes ambientais.** Dr. Miguel, Presidente do CRMV-PI, iniciou falando que, com base em demandas recebidas de médicos-veterinários e órgãos ambientais como o IBAMA, tratou da correlação entre o dever de atendimento previsto na Resolução CFMV nº 829/2006, o Código de Ética Profissional (Resolução CFMV nº 1138/2016) e a Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais). Destacou que a Resolução nº 829/2006 determina que animais silvestres devem ser atendidos independentemente de sua origem legal, reforçando que a obrigação é incondicional e inclui a elaboração de prontuário completo, identificação do suposto detentor, descrição de lesões e encaminhamento aos órgãos competentes. Apontou que o médico-veterinário se encontra entre três normas que o responsabilizam: a obrigatoriedade de atendimento (829/2006), a ética profissional (1138/2016) e a Lei de Crimes Ambientais. Relatou diversas situações enfrentadas no Piauí, como o atendimento a animais silvestres oriundos de cativeiros ilegais, a frequente apresentação de dados falsos pelos detentores e a judicialização de casos em que o veterinário, ao cumprir seu dever legal, sofre ameaças ou processos. Destacou, ainda, a ausência de responsabilidade técnica em CETAS (Centros de Triage de Animais Silvestres), bem como a necessidade de ampliar a proteção institucional e jurídica aos profissionais. Durante os debates, o **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** apontou que o art. 66 da Lei de Contravenções Penais pode representar excludente de ilicitude quando a comunicação do crime expuser o cliente. Sugeriu que os Conselhos informem genericamente as autoridades, sem detalhar dados que possam comprometer o detentor. O **Dr. Licindo (CRMV-MA)**, por sua vez, enfatizou a omissão histórica diante da ilegalidade na atuação dos CETAS sem RT, denunciando a ausência de médicos-veterinários em instituições federais como o IBAMA. A **Dra. Rackel (CRMV-AP)** relatou o impasse enfrentado no Amapá, onde, apesar de esforços de fiscalização, não há avanço na regularização dos CETAS. Destacou o trabalho voluntário de profissionais e o sentimento de impotência frente à morosidade institucional. **Dr. Valentino (CFMV)**, informou sobre a tramitação de negociação com o IBAMA, intermediada pela AGU, para garantir a presença de médicos-veterinários nos CETAS Federais, esclarecendo que a Responsabilidade Técnica recairia apenas sobre a assistência aos animais, não sobre a gestão das unidades. **Dr. Anílo (CRMV-RO)**, relatou situação de mortalidade em massa de araras azuis devido a alagações provocadas por usinas hidrelétricas e a ausência de

médicos-veterinários nessas Instituições. Informou que acionou o MPF para responsabilização dos empreendimentos. **Dra. Eneida (CRMV-MS)** alertou para a insegurança jurídica de clínicos que atendem animais silvestres, muitas vezes sem preparo ou respaldo, propondo a criação de materiais orientativos e campanhas educativas. Como encaminhamentos, sugeriu-se: - Revisão e ampliação da Resolução CFMV nº 829/2006 para incluir dispositivos que garantam segurança jurídica aos profissionais e estabelecimentos; - Articulação com o Judiciário e o Ministério Público para esclarecimentos sobre a legislação de fauna e responsabilidade do médico-veterinário; - Desenvolvimento de materiais educativos (cartilhas, vídeos, infográficos) para população e profissionais sobre fauna silvestre e atendimento legal; - Criação de canal de orientação jurídica para médicos-veterinários com dúvidas quanto à atuação com fauna silvestre; - Continuidade da negociação com o IBAMA para regularização da responsabilidade técnica nos CETAS.

3.7. Apresentante: Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP.

3.7.1. Tema: Definição dos procedimentos veterinários odontológicos que podem ser realizados sem anestesia e/ou em domicílio. A exposição inicial teve como objetivo apresentar um panorama sobre a realização de avaliação clínica, higiene bucal, remoção de placa bacteriana, sondagem subgengival e polimento de coroas em animais, sob a perspectiva da realização sem anestesia e em ambiente domiciliar. A Dra. Daniela salientou que, embora haja relatos de “sucesso” por parte de profissionais que desenvolvem técnicas com base em experiência pessoal, esses procedimentos, em geral, não estão respaldados cientificamente, nem seguem os protocolos estabelecidos pelas entidades de especialidade. Em São Paulo, conforme relatado, já houve abertura de processos éticos profissionais com penalidades aplicadas, sem que isso impedisse a continuidade dessas práticas. A doutora enfatizou que tais procedimentos não costumam ser precedidos de exames complementares essenciais, como a radiografia intra oral, fundamental para um diagnóstico completo, e reforçou que a imobilidade do animal, imprescindível para a execução segura dos atos odontológicos, não pode ser garantida sem anestesia. Durante a discussão, diversos participantes contribuíram com experiências e posicionamentos: O **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** observou que, embora o atendimento domiciliar possa ser compreendido em situações excepcionais (como em pacientes idosos ou com dificuldades de mobilidade), a execução de procedimentos odontológicos deve respeitar os limites da segurança e da ética, considerando que a legislação já fornece instrumentos para avaliar caso a caso. No entanto, manifestou-se contrário à normatização positiva (ou seja, de autorização) para procedimentos em domicílio. O **Dr. Nirley (CRMV-RN)** alertou que abrir precedentes para a execução de atos odontológicos fora de ambiente controlado pode gerar confusão quanto à razoabilidade e dificultar a fiscalização e o julgamento ético. Comparou a situação com procedimentos como orquiectomia, ressaltando que o que é considerado razoável por um profissional pode não o ser por outro, tornando insegura qualquer flexibilização normativa. O **Dr. Fábio (CRMV-AC)**, relatou experiências de investigação de grupos que promovem cursos e treinamentos voltados à realização de procedimentos odontológicos sem anestesia, afirmando que o nicho está se consolidando e que os Conselhos precisam compreender e se posicionar diante dessa realidade emergente, com base em critérios técnicos e jurídicos. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** enfatizou os riscos envolvidos na manipulação de cavidade oral sem anestesia e sem exames básicos como eletrocardiograma, especialmente em animais idosos. Reforçou que a realização de qualquer procedimento invasivo sem a devida precaução pode culminar em óbito do paciente e responsabilização do profissional. **Dra. Maria Elisa (CRMV-PE)** manifestou-se totalmente contrária à execução de procedimentos odontológicos em domicílio, fazendo um paralelo com a odontologia humana, onde a estrutura exigida é muito superior. Ressaltou que os profissionais iniciantes são os principais promotores dessas práticas, o que aumenta ainda mais o risco de danos. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** alertou para a dificuldade de fiscalização de atendimentos domiciliares, sugerindo que a modalidade de atendimento domiciliar conste como categoria específica de registro no cadastro de estabelecimentos, de modo que se tenha uma base institucional para fiscalização, inclusive quanto à guarda de prontuários, uso de medicamentos e materiais esterilizados. Como encaminhamentos principais, sugeriu-se: - Elaboração de nota técnica ou campanha educativa institucional, com linguagem acessível e embasamento científico, orientando sobre os riscos e limites da atuação odontológica veterinária em domicílio; - Inclusão de campo específico no cadastro de estabelecimentos para identificação de profissionais que atuam com atendimento domiciliar; - Reforço à necessidade de sedar ou anestesiá-los animais para execução de procedimentos odontológicos, nos termos das diretrizes da Associação Brasileira de Odontologia Veterinária; - Fortalecimento das fiscalizações e análise de ocorrências em redes sociais e cursos que incentivam práticas contrárias ao Código de Ética; - Estímulo à contribuição técnica dos Regionais junto à consulta pública e aos Grupos de Trabalho que discutem as normativas sobre publicidade e atendimento domiciliar.

3.8. Apresentante: Dr. Anílto Funez Júnior – Presidente do CRMV-RO.

3.8.1. Tema: Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC). O Presidente do CRMV-RO deu boas-vindas aos presentes e ressaltou a relevância do tema, compartilhando a experiência exitosa do estado de Rondônia em parcerias com o Kennel Clube local e a CBKC. Informou a realização de três feiras pets em cooperação com o governo estadual, e anunciou um grande congresso previsto para novembro de 2024 em Porto Velho-RO, destacando a obrigatoriedade de RT médico-veterinário em todos os eventos promovidos. Informou a participação, na CNP, dos representantes da CBKC, Vice-Presidente, Renato de Melo Almada, Membros do Conselho Técnico, Ann Joe Sampaio e Thiago Vaz Lopes. Na sequência, o Vice-Presidente da CBKC, Dr. Renato Almada, apresentou um panorama da Confederação, destacando seus 103 anos de história e sua filiação à Federação Cinológica Internacional (FCI). Abordou os dados do setor pet no Brasil, o crescimento da criação de cães de raça e a atuação da CBKC em prol do bem-estar animal, com destaque para programas como o de cães-guia, onde um único cão pode demandar investimento superior a R\$ 200 mil. Dr. Almada enfatizou os riscos à preservação das raças causados por legislações genéricas e mal elaboradas. Relatou a Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela CBKC e parceiros contra a lei paulista que determinava a castração indiscriminada de animais, destacando a decisão unânime do STF a favor da medida cautelar. Propôs, então, a elaboração conjunta de uma regulamentação técnica nacional sobre criação responsável. Dr. Thiago, membro do Conselho Cinotécnico da CBKC, complementou apresentando a estrutura técnica da entidade, composta por médicos-veterinários especialistas em reprodução animal e juristas. Explicou a

inclusão da exigência de RT para eventos promovidos pela CBKC e defendeu a participação efetiva dos médicos-veterinários na orientação aos criadores. Apontou a ausência de formação sobre raças caninas nos currículos universitários de Medicina Veterinária e a consequente desinformação dos profissionais quanto à indicação adequada de raças para diferentes contextos familiares. Destacou também o investimento em testes genéticos, bem-estar e manejo reprodutivo, salientando que a criação responsável gera custos e não pode ser confundida com "fábricas de filhotes". Durante os debates, os Conselheiros Federais e Presidentes dos Regionais manifestaram apoio à proposta de regulamentação, alertando para os riscos de legislações locais mal redigidas e genéricas, que incluem conceitos indefinidos como "confinamento", prejudicando inclusive a prática veterinária. Citou-se a necessidade de articulação técnica com o legislativo para evitar retrocessos. As contribuições do DF, RS, MS e MG destacaram a ausência de abordagem sobre raças nas universidades, a urgência de regulamentar a criação e de qualificar a comunicação pública sobre o que é um criador responsável. Foram relatadas dificuldades com feiras de venda de animais e procedimentos de mutilação (como caudectomia e conchectomia) praticados ilegalmente. A CBKC informou que seus regulamentos já desclassificam animais com sinais de alterações anatômicas ou funcionais evidentes, que comprometem o bem-estar. Desde 1º de janeiro de 2025, apenas serão admitidos em exposições animais nascidos após essa data com cauda e orelhas íntegras, mesmo que provenientes do exterior. Ao final, a Presidente do CFMV reiterou o compromisso institucional em colaborar com a CBKC na elaboração de normativa técnica conjunta sobre criação responsável, que respeite os princípios de bem-estar animal e valorize a atuação do médico-veterinário como agente essencial nesse processo. Ficou acordado o início dos trabalhos técnicos por meio das assessorias especializadas do Conselho.

3.9. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.9.1. Assunto: Esporotricose no Paraná.** Foi concedido espaço ao Dr. Adolfo e à médica-veterinária Dra. Letícia, do CRMV-PR, para apresentação de informações decorrentes de reunião recente com o Ministério da Saúde, na qual foi discutido o enfrentamento da esporotricose felina, com ênfase nos desafios enfrentados no Estado do Paraná. Dr. Adolfo iniciou a exposição ressaltando a urgência e a relevância do tema, justificando a solicitação extraordinária de tempo em virtude do recente compromisso institucional. Destacou-se a importância da colaboração do Ministério da Saúde, especialmente diante da resistência de médicos-veterinários em prefeituras a realizarem eutanásia em casos clínicos indicados, por receio de implicações jurídicas e sociais. Foi mencionado que Minas Gerais possui uma corrente técnica que defende o tratamento em vez da eutanásia, ainda que existam evidências científicas de elevada taxa de refratariedade (49%) ao tratamento com itraconazol, sobretudo em animais errantes. Dra. Letícia detalhou as ações desenvolvidas pelo CRMV-PR e apresentou materiais técnicos e educativos elaborados para amparar a atuação médico-veterinária. Informou que o Estado do Paraná será piloto de estudo do Ministério da Saúde para avaliar a eficácia do fornecimento de itraconazol via SUS na redução de casos humanos, tendo em vista que o tratamento de animais com recursos públicos ainda não é oficialmente recomendado pela pasta. Foi destacada a campanha "Saúde única – Gatos bem cuidados em casa, saúde para todos", com foco na manutenção dos felinos em ambiente domiciliar como estratégia prioritária de controle da doença. A campanha contempla cartazes, folders e um manual direcionado aos responsáveis, orientando sobre guarda responsável, manejo domiciliar de gatos positivos, uso correto de medicação e medidas de biossegurança para evitar a transmissão da esporotricose. Foram apresentados ainda: - Guia clínico para o serviço veterinário privado, com orientações técnicas padronizadas para diagnóstico, prescrição (inclusive modelo de receituário) e conduta terapêutica baseada na literatura e em pareceres especializados (Dr. Marconi de Farias); - Diretrizes sobre notificação compulsória, descarte seguro de cadáveres de animais com esporotricose e os cuidados éticos relacionados à indicação da eutanásia em casos de sofrimento e prognóstico reservado; - Relatos de contaminação pós-castração em campanhas móveis, exigindo protocolos rigorosos de triagem e biossegurança; - Relatos de resistência de profissionais de clínicas e hospitais a acolher animais positivos, motivando inclusive propostas legislativas locais para incentivar, via isenção tributária, a ampliação da assistência a esses pacientes. Foi também comunicada a publicação da Nota Orientativa nº 1/2025, que ampara a atuação do médico-veterinário frente à Lei Federal nº 14.228/2021 e à Nota Técnica nº 14/2022 do Ministério da Saúde, reconhecendo a esporotricose como doença grave e potencialmente passível de eutanásia em casos indicados. Diante disso, foram elaboradas e divulgadas duas árvores decisórias, contemplando critérios clínicos, epidemiológicos e éticos para a tomada de decisão, diferenciando-se as abordagens para gatos domiciliados com responsáveis e para gatos errantes ou ferais. Por fim, reiterou-se que, conforme o Código de Ética do médico-veterinário, é dever do profissional proceder à eutanásia quando indicada por critérios técnicos e respaldada por autoridade sanitária. A iniciativa visa resguardar o bem-estar animal e proteger a saúde pública, minimizando a judicialização e oferecendo suporte técnico e jurídico à tomada de decisão. A Presidente agradeceu as contribuições apresentadas e manifestou apoio à continuidade da articulação junto ao Ministério da Saúde, ao reforço da abordagem interinstitucional e à ampla divulgação dos materiais e ferramentas desenvolvidas.

3.10. Apresentante: Dra. Márcia Helena da Fonseca – Presidente do CRMV-TO. **3.10.1. Tema: Ampliação normativa para fauna silvestre e terapias integrativas:** a) **Inclusão obrigatória de Responsável Técnico para estabelecimentos com fauna silvestre/exótica.** b) **Elaboração de diretrizes para acupuntura, laserterapia, ozonioterapia e fisioterapia veterinária.** Foi apresentado, pelo Assessor Técnico, Dr. Filipe, do CRMV-TO, a necessidade de aprimoramento normativo e fiscalizatório em duas áreas estratégicas da Medicina Veterinária: o manejo de fauna silvestre e as terapias integrativas, incluindo fisioterapia veterinária. Inicialmente, reforçou-se a dificuldade enfrentada pelos Conselhos Regionais em fiscalizar estabelecimentos que realizam manutenção, criação ou reabilitação de animais silvestres, mesmo quando registrados e com homologação de Responsabilidade Técnica (RT). Foi reiterado que o tema havia sido amplamente debatido durante a programação da Câmara, evidenciando entraves operacionais, especialmente em relação ao IBAMA e à Embrapa. Destacou-se, inclusive, uma diligência realizada em 2023 em

unidades da Embrapa, que evidenciou a complexidade da atuação fiscalizatória e a necessidade de suporte normativo e institucional. Recomendou-se a análise aprofundada da situação pelo corpo técnico do CFMV. Em seguida, foi proposta a atualização da Resolução do CFMV nº 850/2006, que trata das terapias integrativas, com vistas à inclusão de técnicas já consolidadas e com respaldo científico, como acupuntura, laserterapia e ozonioterapia. Foi apontado que a resolução vigente não contempla, de forma clara, as práticas terapêuticas atualmente difundidas e aceitas na comunidade científica, limitando-se a conceitos genéricos. A sugestão inclui, além da atualização normativa, a elaboração de um manual técnico específico, nos moldes do que foi apresentado para programas de controle populacional, com orientações práticas destinadas a profissionais atuantes nessas modalidades terapêuticas. Recomendou-se também a conjugação das normas atualmente vigentes (Resoluções do CFMV nº 1177/2017 e nº 1562/2020), em um esforço de harmonização e fortalecimento institucional. Ao final, o representante do CRMV-TO agradeceu a atenção da plenária e reiterou a proposta de fortalecimento da atuação fiscalizatória em estabelecimentos com fauna silvestre e da regulamentação técnica das terapias integrativas.

3.10.2. Tema: Restrição ao uso de raio-X volante em atendimentos domiciliares – Proposta de exclusão da prática, salvo em casos excepcionais e justificados, visando à segurança de profissionais, responsáveis e animais. Dr. Filipe (CRMV-TO), apresentou a temática referente à atuação de serviços de radiologia volante e aos atendimentos domiciliares na Medicina Veterinária. A discussão teve como foco a ausência de padronização dos equipamentos utilizados, a insuficiente capacitação de alguns profissionais que operam os aparelhos de raio-x em regime volante e as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Regionais para fiscalizar a legalidade dessas práticas. Foi destacada a existência da Resolução do CRMV-TO nº 37/2021, que orienta sobre atendimentos médicos-veterinários em domicílio e permite o uso de raio-x volante. Contudo, tal normativa foi elaborada durante a pandemia, com intuito orientativo. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** falou que a norma diverge do que estabelece a Resolução do CFMV 1608/2024, pois a normatização do exercício profissional compete exclusivamente ao CFMV. Por essa razão, foi defendida a necessidade de que o Conselho Federal analise criteriosamente a pertinência do raio-x volante e proponha diretrizes padronizadas e seguras. Esclareceu-se que o grupo de trabalho (GT) originalmente instituído para regulamentar o atendimento médico-veterinário em domicílio encerrou suas atividades, mas foi recomposto com o fim específico de analisar as contribuições oriundas da consulta pública promovida sobre o tema. Já o GT constituído para discutir questões relacionadas à radiologia elaborou uma proposta de manual técnico contendo diretrizes para o uso da radiologia, tanto em clínicas quanto em domicílio. Optou-se pela elaboração de manual, e não de resolução normativa, considerando que a proposta anterior invadia competências da Vigilância Sanitária e conflitava com as RDCs da Anvisa. Foi amplamente discutida a problemática da atuação de profissionais volantes – não apenas radiologistas, mas também ultrassonografistas, anestesiologistas e cirurgiões – sem integração formal ao estabelecimento atendido, o que gera insegurança jurídica para os responsáveis técnicos (RTs) das clínicas. Foram relatados casos em que esses profissionais atuam sem protocolos operacionais (POPs), prontuários ou contratos formais, comprometendo a rastreabilidade dos procedimentos e a responsabilização ética. No tocante à radiologia em equinos, foi defendida a especificidade do atendimento volante como prática consolidada e necessária, especialmente em casos de mobilidade comprometida dos animais. Apontou-se que a fiscalização dessas práticas sofre com a heterogeneidade das exigências municipais e com a ausência de regulamentação técnica clara e uniforme. O assessor do CFMV reiterou que os manuais de responsabilidade técnica do Sistema estabelecem que o RT responde por todos os procedimentos realizados no estabelecimento, inclusive os executados por prestadores terceirizados. Portanto, cabe ao RT garantir que tais profissionais estejam adequadamente habilitados, supervisionados e que todas as obrigações documentais, como prontuários e contratos, estejam regularizadas. **Dr. Filipe** mencionou que empresas não formadas por médicos-veterinários, mas por técnicos de radiologia, vêm atuando em diversos estados. Essas empresas realizam exames com equipamentos móveis e laudos remotos, o que dificulta a fiscalização. Foi ressaltada a responsabilidade das clínicas contratantes, que ao ofertarem esses serviços como parte de seu portfólio, assumem responsabilidade solidária. Discutiu-se a legitimidade da atuação de técnicos de radiologia sem a presença física do médico-veterinário. Foi esclarecido que, desde que sob orientação e supervisão médico-veterinária, não há ilegalidade, mas o médico-veterinário continua sendo responsável integral pelos procedimentos realizados. Reafirmou-se que toda assistência técnica a animais é privativa do médico-veterinário, não havendo na Medicina Veterinária outro profissional legalmente habilitado para atuar de forma autônoma. Foram compartilhadas dificuldades quanto à atuação das vigilâncias sanitárias municipais, com fiscalização baseada em entendimentos divergentes e muitas vezes sem respaldo legal. Recomendou-se que, em caso de autuações, os profissionais exijam dos fiscais a apresentação da legislação que embasa a exigência. Por fim, foi sugerido que o Sistema CFMV/CRMVs reconheça o atendimento volante como um ramo legítimo de atividade profissional, com exigências específicas de registro, endereço fiscalizável e produção de documentação auditável, como prontuários e relatórios. Reforçou-se que a regulamentação das atividades volantes é imprescindível para garantir segurança ao paciente, ao profissional e à sociedade, além de preservar a ética, a biossegurança e a rastreabilidade dos serviços prestados.

3.11. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.11.1. Temas: Instituir o conceito de prática-clínica na Resolução do CFMV nº 1573/2023.** O Presidente do CRMV-PR, Dr. Adolfo Sasaki, iniciou a exposição destacando a importância da uniformização de conceitos no Sistema CFMV/CRMVs, propondo a institucionalização do termo "prática clínica" na Resolução nº 1573/2023 do CFMV. A definição da prática clínica como ato médico privativo do médico-veterinário foi apresentada como estratégia fundamental para prevenir a atuação indevida de profissionais de outras categorias, como técnicos em radiologia, biólogos e zootecnistas, em atividades que envolvem diagnóstico, tratamento e intervenção em animais doentes. Dr. Sasaki citou exemplos de atuações indevidas em diferentes estados, como a coleta de material por biólogos para exames citopatológicos e o

atendimento a animais com esporotricose por profissionais não habilitados. Enfatizou que tais práticas comprometem a saúde animal e ferem o escopo legal da Medicina Veterinária. Ressaltou ainda a preocupação com a atuação de zootecnistas em práticas reprodutivas e de diagnóstico por imagem, defendendo que a prática clínica deve ser exercida exclusivamente por médicos-veterinários. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)**, relatou situação semelhante em sua jurisdição, destacando a resolução do Conselho de Biologia que autoriza contenção química de animais e prevê, inclusive, a destinação de cadáveres para coleção biológica, o que demonstra invasão de competência e ausência de preparo técnico adequado por parte de outros profissionais. **Dr. Affonso (CRMV-MG)**, reforçou a pertinência da proposta, trazendo à tona casos de instituições de ensino que estariam promovendo atendimentos clínicos em cursos de zootecnia, caracterizando atividade privativa do médico-veterinário. Ressaltou que essa disputa por mercado exige maior atenção do Sistema para coibir práticas ilegais. **Dr. Antelmo (CRMV-GO)**, destacou sua participação em Grupo de Trabalho paritário entre médicos-veterinários e zootecnistas, que sugeriu alterações na Resolução nº 1453 e na nº 1573, com foco em terminologias e limites entre as profissões. Sugeriu o aprofundamento do tema no âmbito do CFMV. **Dr. Licindo (CRMV-MA)**, alertou para o risco de ampliação indevida das competências, lembrando que a Lei nº 5.550/1968 reconhece médicos-veterinários e engenheiros agrônomos como zootecnistas, o que amplia ainda mais a complexidade da definição de atribuições. Reforçou que tanto médicos-veterinários quanto zootecnistas devem atuar dentro dos limites de sua formação e atribuições legais. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** voltou a destacar a perda de espaços de atuação do médico-veterinário, citando como exemplo a piscicultura, onde engenheiros de pesca e agrônomos vêm ocupando áreas tradicionalmente veterinárias devido à falta de interesse ou capacitação adequada da própria classe. **Dr. Pontello (CRMV-MG)** contribuiu com uma reflexão crítica sobre a responsabilidade do próprio médico-veterinário na manutenção e ocupação de seu espaço profissional, enfatizando a necessidade de formação continuada e de assumir competências com excelência. **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** sugeriu que a definição de prática clínica deve ultrapassar o âmbito das resoluções e ser incorporada, se possível, à legislação, com vistas a garantir maior respaldo jurídico, sobretudo perante o Judiciário. Destacou, ainda, que a rápida evolução das práticas profissionais exige definições conceituais mais amplas e resilientes ao tempo. **Dr. Sasaki (CRMV-PR)** reforçou a importância de consolidar o conceito de prática clínica nas resoluções e normativos do Sistema, como forma de fortalecer a identidade profissional da Medicina Veterinária e garantir segurança jurídica nas atuações e nos processos éticos. **Dr. Eduardo (CRMV-SE)**, com vasta experiência em prática clínica, pontuou que o termo deve ser cuidadosamente conceituado como toda ação do médico-veterinário voltada ao atendimento de animais doentes, abrangendo anamnese, exame clínico, prescrição, interpretação de exames e tratamento. Destacou a importância da formação e do domínio técnico do médico-veterinário para que a profissão mantenha sua prerrogativa e credibilidade. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** concluiu reforçando que a Lei nº 5.517/1968 já assegura à Medicina Veterinária a competência privativa sobre a clínica, em suas diversas modalidades, e que a definição de prática clínica já consta na Resolução do CFMV nº 1573/2023. No entanto, concordou que o reforço desse conceito pode contribuir para fortalecer sua aplicação e entendimento dentro e fora da categoria.

3.11.2. Posicionamento institucional sobre a "DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS. Foi apresentada, pelo Presidente do CRMV-PR, Dr. Adolfo Sasaki, a pauta referente ao posicionamento institucional do Sistema CFMV/CRMVs sobre a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, acompanhada de uma análise crítica quanto à legitimidade do documento e seus impactos filosóficos, éticos e jurídicos na atuação da Medicina Veterinária e da Zootecnia. O expositor iniciou contextualizando a temática no campo da ética animal, destacando a existência de três principais correntes filosóficas: utilitarismo, abolicionismo e bemestarismo. Enquanto os extremos representam, de um lado, o uso irrestrito dos animais e, de outro, a completa abolição de seu uso pelos humanos, o bemestarismo – defendido como postura institucional do Sistema – posiciona-se como um equilíbrio ético e responsável entre o homem e os animais, pautando as práticas no bem-estar animal. Foi esclarecido que, ao contrário do que se costuma propagar, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, supostamente proclamada pela Unesco em 1978, não possui reconhecimento formal por essa instituição nem por qualquer órgão oficial internacional. Segundo resposta oficial recebida após consulta à Unesco e à Organização Mundial da Saúde (OMS), o documento não foi proclamado, endossado, nem detém qualquer valor jurídico ou normativo internacional, sendo, portanto, incorreto utilizá-lo como referência legal ou institucional. O documento é frequentemente utilizado em decisões judiciais, por professores e instituições públicas, sob o argumento equivocado de que possui status normativo. A apresentação advertiu que tal prática configura disseminação de informações falaciosas, comprometendo a credibilidade e a responsabilidade institucional do Sistema CFMV/CRMVs. Assim, recomenda-se a imediata retirada do documento de páginas oficiais dos Conselhos Regionais e a abstenção de qualquer uso em manifestações ou documentos oficiais. Além disso, foram destacados os riscos associados à adoção irrestrita de princípios da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, os quais, se levados à prática em sua literalidade, impactariam diretamente a criação animal, o manejo populacional, o controle de pragas, a experimentação científica e o uso de animais para fins de ensino, alimentação ou esporte. A declaração contém termos como “biocídio” e “genocídio” aplicados à morte de animais, conceitos esses considerados inadequados, juridicamente questionáveis e filosoficamente radicais no contexto da saúde pública e da produção animal. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** ressaltou a crescente força política do abolicionismo, apontando o risco de colapsos produtivos e alimentares caso tal pensamento se consolide. **Dr. José Maria (CFMV)** e **Dr. Rodolpho (CRMV-ES)** expressaram surpresa diante da revelação, uma vez que muitos profissionais ainda acreditam na oficialidade da declaração. Foi solicitado o compartilhamento formal da consulta feita pelo CRMV-PR, à Unesco. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)**, abordou a complexidade do tema sob uma perspectiva empática, reforçando a importância do equilíbrio e da produção de conhecimento técnico pelo Sistema, solicitando, também, todo material de consulta. **Dr. Pontello (CRMV-MG)** relatou pressões e interpretações

equivocadas oriundas do Ministério Público e defendeu a capacitação técnica de profissionais responsáveis por eventos agropecuários. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** alertou sobre a tramitação de um Estatuto dos Animais no Senado, proposto por Comissão Parlamentar alheia à área da Medicina Veterinária, sugerindo atuação proativa do Sistema. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** e **Dr. Romulo (CFMV)** reforçaram a necessidade de o Sistema assumir protagonismo, criando referências normativas, técnicas e comunicacionais próprias, com base em princípios éticos sustentáveis e em consonância com a realidade da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Foi consenso entre os participantes que o Sistema CFMV/CRMVs deve pautar-se pelo bem-estarismo como orientação filosófica institucional, e rejeitar o uso da DUDDA como fundamento legal, atuando na produção ativa de conhecimento técnico e de materiais informativos, a fim de preservar a credibilidade da profissão, combater a desinformação e assegurar espaço legítimo nas discussões sobre ética, saúde única e bem-estar animal. Encaminhamentos propostos: - Solicitar formalmente aos Conselhos Regionais que retirem a Declaração Universal dos Direitos dos Animais de seus portais institucionais e deixem de utilizá-la em documentos ou pareceres. - Estimular a produção técnica e científica institucional sobre ética e bem-estar animal com base em evidências, inclusive para uso em processos judiciais. - Promover eventos e publicações com o objetivo de esclarecer à sociedade e aos operadores do Direito o posicionamento ético e legal do Sistema sobre a relação homem-animal. - Estudar a viabilidade de elaboração de um documento próprio do Sistema CFMV/CRMVs sobre direitos e deveres na interação homem-animal, com base no bem-estarismo e em evidências técnico-científicas. Finalizou-se a discussão com reconhecimento unânime da importância do tema, da necessidade de atualização conceitual e da atuação proativa e integrada do Sistema em defesa da Medicina Veterinária, da Zootecnia e da verdade institucional. **3.12. Apresentante:** CFMV. **3.12.1. Tema: Plano Nacional de Fiscalização.** Foi apresentada pela médica-veterinária Dra. Ana Carolina, Coordenadora da Fiscalização do CRMV-MS e integrante do Grupo de Trabalho (GT) de Fiscalização, a pauta referente ao Plano Nacional de Fiscalização (PNF), instituído por Resolução do CFMV em 2024. O PNF é o primeiro documento nacional do Sistema CFMV/CRMVs com o objetivo de padronizar, harmonizar e aprimorar as ações de fiscalização em todo o País. **Dra. Ana Carolina** iniciou destacando os objetivos do Plano: orientar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações fiscalizatórias; propor medidas para tornar a fiscalização mais objetiva e eficiente; e incentivar o uso consistente da legislação por parte dos Conselhos Regionais. Enfatizou-se a importância de padronizar a linguagem e os critérios entre os Regionais, respeitando suas particularidades, mas com foco na uniformização de metas e metodologias. Foi apresentada a estrutura mínima sugerida para os setores de fiscalização, com definição de atribuições e competências dos servidores. As ações foram classificadas como fiscalizações proativas (iniciadas pelo CRMV) e reativas (motivadas por agentes externos). Estabeleceu-se como meta mínima anual que cada fiscal realize 506 fiscalizações, valor calculado a partir de dados históricos e considerando períodos de afastamento legal. As atividades prioritárias elencadas pelo PNF incluem: agroindústrias de produtos de origem animal, programas de controle populacional, prefeituras, instituições de ensino, estabelecimentos veterinários, comércio de produtos veterinários, canis, abrigos e laboratórios. A meta é que ao menos 60% das ações ocorram nesses segmentos. **Dra. Ana Carolina** apresentou os principais indicadores de desempenho: - Quantidade de fiscalizações planejadas e realizadas; - Tratamento de denúncias (meta mínima: 60% das denúncias recebidas); - Fiscalizações em atividades prioritárias (meta: 60% do total); - Indicadores qualitativos (como encaminhamentos a comissões de ética ou órgãos externos, e ações conjuntas). Resultados preliminares do primeiro trimestre de 2024 foram compartilhados: 23 Regionais enviaram relatórios, quatro não enviaram. Apenas um Regional atingiu a meta com 100% dos fiscais – e dispunha de apenas um profissional. 41% dos fiscais avaliados atingiram a meta. Observou-se que 34,8% dos regionais não realizaram qualquer encaminhamento qualitativo, e desses, 62,5% possuíam Coordenador de Fiscalização, gerando alerta sobre a efetividade dessa função. Foram apresentadas percepções e sugestões do GT, como a importância da divulgação de canais de denúncia, padronização de relatórios e adoção de modelo nacional, além da avaliação periódica dos indicadores para revisão do PNF. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** elogiou a iniciativa e sugeriu que os relatórios sejam enviados aos Regionais individualmente. **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** relatou a atuação intensa de sua fiscalização e propôs análise proporcional dos dados, em vez de números absolutos. **Dra. Rackel (CRMV-AP)** reforçou a proposta de métricas proporcionais, com base no número de habitantes ou de profissionais registrados. **Dr. Antelmo (CRMV-GO)** questionou o critério utilizado para definição da meta de 506 fiscalizações/ano, sendo informado que a base foram dados históricos de produtividade média. **Dr. Anilto (CRMV-RO)** defendeu o uso de metas como instrumento de gestão, sugerindo justificativas plausíveis para descumprimentos. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** destacou a importância do indicador de investimento em fiscalização e perguntou sobre previsão de controle orçamentário nos relatórios. Foi informado que esse tema será tratado em grupo específico da contabilidade do CFMV. A reunião reconheceu o PNF como avanço estratégico na modernização e eficiência da fiscalização, e reiterou a importância de seu aperfeiçoamento contínuo, com atenção às realidades regionais e fortalecimento da atividade-fim dos Conselhos. Encaminhamentos sugeridos: Envio dos diagnósticos individualizados aos Regionais com os dados do primeiro trimestre; Adoção de modelo padrão de relatório de fiscalização para coleta e análise de dados; Inclusão de campo para justificativas nos relatórios, considerando realidades específicas; Acompanhamento e revisão dos indicadores e metas para 2026, com base nos resultados acumulados. **3.13. Apresentante:** Dr. Otamir César Martins – Presidente do FONESA. **3.13.1. Tema: FONESA.** A reunião teve início com a recepção ao Dr. Otamir César Martins, Presidente do FONESA (Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Animal), e à Dra. Marisa Koloda Hennig, ambos representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (ADAPAR). A Presidente do CFMV, Dra. Ana Elisa, deu as boas-vindas aos convidados e destacou a relevância da visita para a discussão conjunta sobre o modelo de credenciamento em inspeção de produtos de origem animal. **Dr. Otamir** iniciou sua apresentação

contextualizando a trajetória do FONESA e a atuação do Paraná no desenvolvimento de sistemas de credenciamento desde a criação da ADAPAR em 2012. Enfatizou que o modelo adotado não se trata de terceirização, mas de credenciamento de pessoas jurídicas que prestam serviços de inspeção, mantendo a fiscalização sob responsabilidade do Estado. Reforçou a distinção entre inspeção (atividade privativa do médico-veterinário) e fiscalização (poder de polícia do Estado). Dra. Marisa detalhou a estrutura normativa da ADAPAR, como a Portaria nº 372/2024, que regula o credenciamento. Apresentou as responsabilidades da ADAPAR e das credenciadas, incluindo requisitos técnicos e treinamento dos médicos-veterinários. Informou que o Paraná conta com 299 estabelecimentos ativos registrados no CIP-POA, sendo 92 abatedouros com atuação direta de médicos-veterinários credenciados. Ressaltou que há 17 empresas credenciadas aptas a prestar o serviço e que a ADAPAR realiza auditorias regulares com base em análise de risco. A discussão foi enriquecida por diversas manifestações dos Presidentes dos Conselhos Regionais, com diferentes perspectivas. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** destacou a importância de ampliar a atuação dos colegas e combater preconceitos sobre a exclusividade de médicos-veterinários oficiais na inspeção. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** manifestou preocupação com o enfraquecimento do setor público e defendeu a contratação de concursados. **Dra. Lígia (CRMV-PI)** compartilhou experiência prática e demonstrou apoio à divisão de responsabilidades entre o poder público e empresas credenciadas. Foram abordadas questões sobre segurança jurídica, Responsabilidade Técnica (RT), formação, capacitação, relação trabalhista, penalidades em caso de não conformidades e mecanismos de proteção dos profissionais contra pressões indevidas. Também se discutiu o papel do CFMV e dos CRMVs na regulamentação e fiscalização dos profissionais e credenciadas, bem como a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação da responsabilidade técnica no serviço público. A Portaria do MAPA nº 1243, de fevereiro apresentou, criou o GT e esse GT apresentou uma minuta no final dos trabalhos, regulamentando o credenciamento das pessoas jurídicas. A portaria nº 1275 submete à consulta pública, a minuta de portaria que esse GT trabalhou. Ela foi apontada como um marco para o futuro da inspeção no País. Foi enfatizada a participação do FONESA, do CFMV, de sindicatos e de representantes regionais na elaboração da minuta, com destaque para a exigência de médico-veterinário como Responsável Técnico, registro no CRMV e treinamento auditável. Ao final, **Dra. Ana Elisa (CFMV)** reiterou a abertura da instituição para debates técnicos de alto nível e reforçou a importância de contribuições na consulta pública. **Dr. Otamir** e **Dra. Marisa** agradeceram a acolhida, destacaram a relevância do trabalho conjunto entre serviços oficiais, sistema CFMV/CRMVs e profissionais credenciados para o fortalecimento da Defesa Agropecuária Nacional.

3.14. Apresentante: Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.14.1. Temas SISCAD.** Dr. Adolfo destacou a ausência atual de alerta automático de vencimento da RT no Sistema SISCAD, uma funcionalidade anteriormente presente e considerada útil para a organização dos profissionais. Sugeriu a implementação de notificações automáticas com antecedência de 30 dias antes do vencimento da RT, tanto no SISCAD quanto no Sistema INOFISC, além da utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) como canal de comunicação oficial. Relatou que no CRMV-PR (verificar), a ausência da funcionalidade levou à necessidade de intervenções manuais, como extração de relatórios em Excel e envio de e-mails personalizados aos profissionais. Em seguida, Marcos Paulo (TI/CFMV) esclareceu que o envio automático de e-mails sobre vencimento de RT foi suspenso devido a limitações técnicas nos servidores, que estavam sendo bloqueados por plataformas de e-mail por excesso de mensagens, sendo erroneamente classificados como spam. Informou que estão sendo implementadas diversas soluções para contornar a limitação, como: - Desenvolvimento de aplicativo com sistema de notificação própria; - Contratação de serviço de SMS para envio de alertas com menor custo; - Ajustes no sistema de envio de e-mails e licitação de servidores dedicados. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** indagou sobre a possibilidade de envio de dados mastigados para os CRMVs, permitindo que cada Regional faça seu próprio envio de alertas. Marcos Paulo confirmou que essa medida é viável e atualmente praticada, com extração de relatórios e envio manual de mensagens por alguns Conselhos. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** relatou a criação de um setor de cobrança no Regional e sugeriu a regulamentação formal dessa estrutura nos Conselhos, considerando a LGPD e a ausência de normas claras. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** compartilhou experiência positiva que teve no CRMV-BA, onde os profissionais demonstraram gratidão pelas cobranças e lembretes telefônicos. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)** informou que está em fase avançada a elaboração de uma Resolução do CFMV para regulamentação dos processos de cobrança, da etapa amigável à execução judicial, articulada com a implantação do DTE. **Dr. Diogo (CRMV-RJ)** reforçou a necessidade de avaliar a viabilidade financeira do envio automatizado, argumentando que o custo de sistemas de notificação é inferior aos gastos operacionais de fiscalizações presenciais em estados de grande dimensão territorial, como o Amazonas, por exemplo. Por fim, **Dra. Ana Elisa (CFMV)** destacou a importância de uma estratégia de comunicação eficiente, multicanal e equilibrada entre custos e benefícios.

3.15. Apresentante: GT Fiscalização. **3.15.1. Tema: Publicidade no Sistema CFMV/CRMVs.** **Dr. Roberto Renato (CFMV)** apresentou brevemente os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela revisão da Resolução do CFMV nº 780/2004, destacando a ausência do Dr. Daniel nesta apresentação. Rememorou que os trabalhos do GT vêm sendo desenvolvidos desde gestões anteriores, com marcos em encontros realizados em Porto Velho e no Rio de Janeiro, onde foram identificadas as complexidades e controvérsias acerca da regulamentação da publicidade profissional nas áreas de Medicina Veterinária e de Zootecnia. Enfatizou tratar-se de tema sensível e com grande repercussão no exercício profissional, cuja resolução inevitavelmente geraria adesões e resistências, mas era necessária para modernização normativa. Na sequência, **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** assumiu a apresentação da proposta aprovada em Plenária, ressaltando que a minuta da nova resolução foi submetida à consulta pública, recebendo 370 contribuições, sendo a maioria de médicos-veterinários. Destacou a baixa participação oficial dos Conselhos Regionais na consulta e alertou sobre a importância de diferenciar as manifestações Institucionais das individuais. Informou que a maior parte das propostas da minuta inicial teve elevada aceitação (acima de 90%) e

que, por isso, optou-se por manter a maior parte do texto original, com ajustes pontuais decorrentes de novas decisões judiciais e demandas técnicas. A nova norma passa a contemplar definições objetivas de termos como concorrência desleal, propaganda enganosa, sensacionalismo e venda casada, com base em precedentes do CADE e no Código de Defesa do Consumidor. Determina-se que a publicidade profissional deve respeitar os princípios éticos, independentemente do meio de veiculação. As infrações éticas passam a alcançar também postagens compartilhadas por profissionais que endosseem conteúdo irregular, mesmo que originado por terceiros. Foi debatida a possibilidade de divulgação de preços, sendo autorizada para serviços cujos valores não dependam de avaliação individualizada (como consulta e vacinação), mas vedada para procedimentos que demandem avaliação clínica prévia, como cirurgias, em respeito à complexidade do atendimento. Foi esclarecido que a simples concorrência de preços não configura infração ética, salvo nos casos que incorrem em práticas abusivas, enganosas ou anticompetitivas. Outro ponto abordado foi a forma de divulgação de especialidades. A resolução permite a citação de formações diversas (como mestrado, residência, cursos livres), desde que comprovadas e com transparência, contudo, aspectos específicos relacionados ao título de especialista serão regulamentados em resolução complementar que institui o Registro de Qualificação de Especialista (RQE), a ser objeto de consulta pública futura. A Responsabilidade Técnica na publicidade foi reforçada: o RT vinculado à matriz ou filial é o responsável direto pela aprovação do material, inclusive em grandes redes. A resolução mantém a exigência do nome do RT nas peças publicitárias, mas não obriga sua exposição na fachada do estabelecimento. Em relação às imagens de pacientes, flexibiliza-se a proibição, desde que respeitadas a LGPD e o Código Civil, eliminando a vedação anterior da Resolução 780/2004 à divulgação não científica. Foi instituído o caráter facultativo da criação de comissões de publicidade nos Conselhos Regionais, cabendo a cada um decidir a melhor forma de análise e resposta aos questionamentos. Importante inovação foi a previsão de tentativa de solução preliminar pelo CRMV, antes da instauração de processo ético, salvo em casos de reincidência, nos quais se permite abertura direta do procedimento disciplinar. O texto aprovado entrará em vigor em 120 dias após sua publicação, prazo necessário para finalização do manual interpretativo e da consulta pública do RQE. O manual detalhará exemplos práticos e orientações, esclarecendo pontos sensíveis da norma. Durante os debates, os Presidentes dos Regionais parabenizaram o GT pelo trabalho técnico e pela condução do tema, reconhecendo os avanços normativos após 21 anos sem atualização da Resolução. No entanto, foram levantadas dúvidas sobre a aplicação prática de alguns conceitos (como concorrência desleal), o uso de termos como “clínica popular”, a distinção entre venda casada de produtos e pacotes de serviços, a Responsabilidade Técnica em estabelecimentos com nome fantasia divergente, entre outros pontos. Destacou-se, também, a importância da coerência entre a nova resolução e o futuro manual, visando evitar judicializações e insegurança jurídica. Questões relacionadas à retroatividade da norma para processos éticos em curso também foram debatidas, sendo esclarecido que, por se tratar de norma punitiva, ela poderá retroagir para beneficiar o profissional, nos casos em que a infração deixar de existir no novo regramento. Por fim, reforçou-se que a nova Resolução é uma norma dinâmica, que poderá ser aprimorada com o tempo, de acordo com as necessidades dos profissionais e do Sistema.

3.16. Apresentante: Dr. Affonso Lopes de Aguiar Júnior – Presidente do CRMV-MG.

3.16.1. Tema: Anotação de Responsabilidade Técnica: Isenção X Dispensa da Exigência para estabelecimentos médicos-veterinários regulados pela Resolução do CFMV nº 1275/2025.

O Dr. Affonso (CRMV-MG) deu início à discussão lembrando que partiu de Minas Gerais, em edição anterior da Câmara Nacional de Presidentes, a proposta de regulamentação de isenção da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para estabelecimentos previstos na Resolução nº 1.275 do CFMV. Ressaltou, contudo, que embora o objetivo de isenção da taxa seja válido e socialmente desejável – especialmente por se tratar de profissionais que já contribuem com anuidade como pessoa física e jurídica –, é preciso cautela para que isso não seja confundido com uma eventual dispensa da exigência da ART. Alertou que a desobrigação formal da ART comprometeria o reconhecimento do documento como instrumento de fiscalização confiável por diversos órgãos públicos, como vigilâncias sanitárias, MAPA, secretarias de meio ambiente, Ministério Público e outros, os quais têm cada vez mais exigido a ART como requisito para cadastros, alvarás e repasses de verba. Apresentou dados nacionais e estaduais para contextualizar a importância do tema: atualmente, o Brasil contabiliza cerca de 79 mil ARTs, 204 mil profissionais inscritos, 123 mil empresas e uma arrecadação aproximada de R\$ 10 milhões apenas com ARTs. Em Minas Gerais, há mais de 9 mil estabelecimentos cadastrados, e a exigência da ART por outros entes públicos é amplamente consolidada.

O Dr. Valentino (CFMV) destacou a distinção jurídica entre a taxa de ART e a anuidade, alertando que a primeira é vinculada ao exercício do poder de polícia e não pode ser confundida com tributo de manutenção cadastral. Reforçou que a dispensa da taxa somente é possível se não houver contraprestação de serviço. Já **o Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** lembrou que, com a aprovação recente da normativa que regulamenta a atuação de sociedades limitadas unipessoais (SLU), essas entidades passarão a ter a anuidade dispensada e a ART tornada facultativa, justamente por serem extensões do próprio profissional. Caso o SLU deseje designar outro RT, ou caso ele precise apresentar o documento para algum outro órgão, então a ART deve ser homologada normalmente, com pagamento da taxa. Alertou, contudo, para os riscos de questionamentos jurídicos se houver tratamento desigual entre diferentes categorias de profissionais ou empresas quanto à cobrança da taxa.

O Dr. Rodolpho (CRMV-ES) manifestou preocupação com a possibilidade de se dispensar o documento da ART, defendendo que a formalização é o único instrumento que vincula o profissional à empresa de forma objetiva e segura, especialmente em fiscalizações e processos éticos. Já **o Dr. Pontello (CRMV-MG)** reforçou que a proposta de Minas Gerais não visa dispensar o documento, mas apenas a taxa, especialmente em situações de sobreposição de contribuições (física e jurídica), em nome da equidade. **O Dr. Montezuma (CRMV-DF)** reforçou a função institucional da ART, observando que, além de documentar a vinculação entre o profissional e o estabelecimento, ela assegura a conformidade legal da atividade perante o sistema

CFMV/CRMVs e a sociedade. A seu ver, não se trata apenas de um serviço prestado ao cliente final, mas de um instrumento de transparência e responsabilidade regulatória. O **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** esclareceu que a resolução em discussão já foi aprovada em plenária e está pendente apenas de ajustes operacionais no sistema para publicação. Reiterou que a proposta visa evitar a cobrança em duplicidade em casos de SLU, categoria que possui natureza jurídica de CPF. Nesse modelo, o profissional será automaticamente considerado responsável técnico, sem necessidade de homologação, salvo se quiser designar outrem. Ao final, concluiu-se que a proposta em estudo não visa à dispensa da ART, mas à isenção da taxa em casos específicos, especialmente de SLU. Reafirmou-se a importância do documento da ART como instrumento fiscalizatório e jurídico, e recomendou-se cautela na regulamentação para evitar impactos institucionais, jurídicos e financeiros.

3.17. Apresentante: Dr. Diogo Alves da Conceição – Presidente do CRMV-RJ.

3.17.1. Tema: Proposta de isenção da taxa de segunda via da cédula de identidade profissional em casos de roubo ou furto. O Dr. Diogo, Presidente do CRMV-RJ, solicitou licença para apresentar um item originalmente previsto para discussão na pauta do dia seguinte, justificando sua ausência futura e a urgência do tema. Em sua fala, propôs a discussão e eventual deliberação sobre a isenção da taxa de emissão da segunda via da cédula de identidade profissional nos casos em que o documento tenha sido furtado ou roubado, desde que o profissional apresente boletim de ocorrência registrado presencialmente em delegacia policial. Dr. Diogo destacou que a medida se alinha a princípios de justiça social, pois não seria razoável repassar à vítima de um crime, o ônus financeiro da reemissão de um documento cuja perda decorre de falha no aparato de segurança pública, responsabilidade do Estado. Enfatizou que já tramita no Congresso Nacional, projeto de lei com teor semelhante, que propõe a gratuidade da segunda via de documentos pessoais em caso de roubo ou furto, o que inclui, por exemplo, a carteira nacional de habilitação. Sugeriu que o Sistema CFMV/CRMVs se antecipe à eventual aprovação da norma federal, adotando internamente a prática de isenção para tais casos, como demonstração de sensibilidade institucional e alinhamento com políticas de equidade. Por fim, reforçou que a isenção seria restrita a situações devidamente comprovadas mediante registro formal de ocorrência, não se aplicando a casos de perda acidental ou danos por mau uso. A proposta foi bem recebida, ficando o tema registrado para análise e encaminhamentos futuros no âmbito do CFMV.

3.17.2. Tema: Proporcionalidade das anuidades e outras medidas de isenção e regularização documental. O Dr. Diogo (CRMV-RJ) solicitou a retomada da discussão sobre a Resolução do CFMV nº 1475/2022, especificamente quanto à ausência de proporcionalidade na cobrança das anuidades. Destacou que, apesar de recorrente nas reuniões da Câmara, o tema segue sem deliberação efetiva, o que causa grande desgaste Institucional aos Conselhos Regionais perante a classe profissional. Apontou a situação como injusta e desproporcional, citando como exemplo emblemático o caso de um profissional que obtém baixa em janeiro, mas ainda assim é cobrado pela anuidade integral do ano vigente. Ressaltou que esse tipo de regra compromete a imagem do Sistema, que passa a ser visto como meramente arrecadador, prejudicando inclusive a credibilidade dos Conselhos como entidades de valorização e proteção profissional. Reforçou que a resolução de questões como essa é de competência do Conselho Federal, e conclamou os conselheiros presentes a assumirem tal responsabilidade com celeridade e comprometimento.

Dr. Licindo (CRMV-MA) reforçou o apelo, lembrando que esse mesmo tema já foi tratado em pelo menos quatro edições anteriores da CNP, inclusive desde 2022, em Cuiabá, quando já se manifestava a necessidade de alteração da normativa. Destacou também o pleito anterior da Dra. Daniela, que havia solicitado isonomia na isenção automática de anuidade entre homens e mulheres, reiterando que são temas exclusivamente administrativos e internos, que não justificam tanta demora em sua resolução e defendeu que a coerência interna é essencial para que o Sistema CFMV/CRMVs possa avançar em pautas maiores, como o reconhecimento da Medicina Veterinária como profissão da Saúde ou a regulação do Ensino a Distância (EaD). Em resposta, **Dra. Maria Elisa (CRMV-PE)** informou que o Grupo de Trabalho sobre Isenções e Proporcionalidades, do qual participam os Drs. Adolfo, Fábio, Fernando e Valentino, está finalizando a proposta de minuta normativa que contempla tais reivindicações, incluindo a proporcionalidade da anuidade. Destacou que, apesar da complexidade técnica do tema, o Grupo já está próximo de concluir os trabalhos e enviar a proposta para análise da Presidência do CFMV. Ainda sobre o tema de isenções, **Dra. Ana Elisa (CFMV)** questionou se a gratuidade da segunda via da cédula de identidade profissional, nos casos de furto ou roubo, poderia ser concedida, dado que, quando vítima de crime, o profissional já tem esse direito reconhecido por alguns órgãos do Estado.

O Dr. Valentino (CFMV) esclareceu que a regulamentação da taxa da cédula é de competência do próprio Conselho e que, não havendo vedação legal, pode sim ser instituída a isenção mediante apresentação de boletim de ocorrência presencial, desde que haja normatização específica interna.

3.17.3. Tema: Emissão de registros profissionais com base em Declarações de conclusão de curso. Dr. Diogo (CRMV-RJ) apresentou a preocupação com a emissão de registros profissionais com base em declarações de conclusão de curso, especialmente frente ao cenário de instabilidade das Instituições de Ensino Superior, com diversas faculdades encerrando atividades. Informou que o CRMV-RJ editou portaria exigindo dos profissionais que entreguem o diploma em até 12 meses após o registro com base em declaração, sob pena de suspensão temporária. O posicionamento gerou alerta por parte da Presidência e da Assessoria Jurídica do CFMV, que sinalizaram risco de ilegalidade e cerceamento de exercício profissional, caso haja suspensão de registro com base em norma regional que contrarie diretrizes federais. Recomendou-se a revisão da medida e, se necessário, o encaminhamento do tema ao CFMV para definição normativa unificada.

3.18. Apresentante: Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP.

3.18.1. Tema: Biblioteca Virtual em Medicina Veterinária e Zootecnia: BVS-VET. A Dra. Daniela (CRMV-SP) apresentou a plataforma Biblioteca Virtual em Saúde – Medicina Veterinária e Zootecnia (BVS-MVZ), com o objetivo de ampliar sua divulgação e estimular sua utilização nacional, especialmente por estudantes, pesquisadores e profissionais das áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Explicou que a BVS é um portal que reúne conteúdos científicos qualificados, com foco

especial na disseminação do conhecimento em língua portuguesa, atendendo principalmente ao público em formação, que frequentemente enfrenta barreiras de idioma no acesso à produção acadêmica. A plataforma foi desenvolvida com apoio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, sendo mantida com apoio financeiro do CRMV-SP há vários anos, o que inclui a destinação anual de recursos para a remuneração de profissionais da biblioteca que atuam na curadoria e manutenção do sistema. A BVS oferece acesso gratuito a periódicos indexados, artigos, teses, dissertações, projetos de pesquisa, eventos e outros recursos científicos. Destacou-se que a plataforma segue padrões internacionais estabelecidos pela BIREME, OPAS e Organização Mundial da Saúde, estando inserida em uma rede ampla de bibliotecas técnicas coordenadas pelo Ministério da Saúde, com acesso por QR Code e por links no site institucional do CRMV-SP. **Dra. Daniela (CRMV-SP)** ressaltou que o investimento atual é da ordem de R\$ 10.300,00 mensais, totalizando cerca de R\$ 123.600,00 por ano, e defendeu que o retorno é altamente positivo, embora ainda subutilizado nacionalmente. Por isso, conclamou os Conselhos Regionais e o próprio CFMV a incorporarem a divulgação da BVS em seus canais oficiais, promovendo um uso mais abrangente da ferramenta. A Presidente do CFMV, **Dra. Ana Elisa (CFMV)**, elogiou a apresentação e determinou que a equipe de comunicação do CFMV providencie a inserção da BVS nos meios oficiais do Conselho Federal, reconhecendo o valor estratégico da plataforma para a valorização da ciência e da formação profissional. Durante os debates, **Dr. Miguel (CRMV-PI)** compartilhou sua experiência como usuário da biblioteca desde a década de 1990, reforçando a importância da ferramenta e sua utilidade durante sua pós-graduação. **Dra. Lígia (CRMV-PI)** elogiou a iniciativa, destacando o potencial da BVS para fortalecer ações interdisciplinares e multiprofissionais, como na saúde mental e nas políticas públicas integradas à Saúde Única. Apontou ainda que a plataforma permite maior visibilidade da atuação dos médicos-veterinários por outros Conselhos e áreas do saber, promovendo a construção efetiva de ações colaborativas. **Dr. Pontello (CRMV-MG)** relatou que o CRMV-MG rompeu recentemente parceria com a UFMG na edição de cadernos técnicos, em razão da ausência de domínio sobre a propriedade intelectual dos conteúdos. Sinalizou interesse em conhecer melhor o modelo de convênio do CRMV-SP com a USP e a plataforma BVS, sugerindo eventual parceria ou unificação de esforços entre os Regionais, em substituição a ações editoriais isoladas e dispendiosas. Dr. Bruno, da assessoria jurídica do CRMV-SP, esclareceu que o apoio financeiro à BVS é formalizado por meio de convênio firmado com a USP, com atribuições bem definidas entre as partes, o que garante segurança jurídica ao Conselho. Colocou-se à disposição para compartilhar o modelo contratual com os demais regionais interessados. Encerrando a apresentação, **Dra. Daniela (CRMV-SP)** sugeriu que, futuramente, se discuta a unificação das revistas científicas dos Regionais, de forma colaborativa, buscando reduzir custos operacionais, qualificar o conteúdo e ampliar o alcance nacional e internacional das publicações do Sistema CFMV/CRMVs.

3.19. Apresentante: Dr. José Carlos Landeiro Fraga – Presidente do CRMV-ES.

3.19.1. Tema: Reajuste da Anuidade de 2026. O Dr. Landeiro (CRMV-ES) iniciou sua exposição com reflexões sobre a operacionalização do sistema de cobrança das anuidades, destacando a complexidade envolvida no controle de descontos fracionados em diferentes meses (15%, 10%, 5%) e propondo que esse modelo seja simplificado para um único desconto fixo de 5%. Essa proposta visa facilitar os processos internos dos Regionais e reduzir o impacto administrativo, especialmente no setor de cobrança. Também sugeriu que o início do parcelamento da anuidade ocorra a partir de fevereiro, com cinco boletos fixos, de forma padronizada. Como argumento central, defendeu a manutenção do valor nominal da anuidade, ou seja, sem reajuste, mas com redução dos percentuais de desconto. Segundo ele, atualmente apenas 31% dos profissionais no Brasil pagam a anuidade com o desconto de 15%, o que significa que a maioria, por falta de condições ou organização financeira, acaba pagando o valor cheio parcelado, arcando com um impacto real de até 18% a mais. Para o Dr. Landeiro, esse modelo penaliza justamente os profissionais em maior vulnerabilidade financeira. Argumentou, ainda, que a alta inadimplência nos Regionais (em muitos casos acima de 20%) tem gerado sobrecarga administrativa e desgaste nas relações com os profissionais. Com base na realidade do CRMV-ES, que mantém inadimplência abaixo de 10%, Landeiro defendeu que o modelo de cobrança precisa ser revisto para tornar-se mais justo e viável economicamente para os inscritos, mantendo, no entanto, a sustentabilidade financeira dos Conselhos. Alertou, por fim, que o aumento da anuidade agravaria a percepção de que os conselhos atuam apenas como órgãos arrecadadores, desestimulando ainda mais a adesão voluntária dos profissionais ao pagamento em dia. **Dr. Licindo (CRMV-MA)** contrapôs-se à proposta de redução dos descontos, defendendo veementemente sua manutenção e até ampliação. Considerou inadmissível retirar um benefício que é percebido como mínimo por muitos profissionais, em especial diante da baixa remuneração média da categoria. Ressaltou que, embora a luta por valorização salarial não seja competência direta dos Conselhos, o Código de Ética estabelece, como princípio, a valorização profissional, e os descontos nas anuidades fazem parte concreta desse compromisso institucional. Relembrou propostas anteriores para isonomia nos critérios de isenção e parcelamento e afirmou que a retirada de benefícios como os descontos só reforça a imagem de afastamento dos Conselhos em relação às demandas da base profissional. O **Dr. Pontello (CRMV-MG)** destacou a importância de se repensar não só o valor da anuidade, mas também os prazos e condições de pagamento, propondo que o início do pagamento fosse postergado para março ou abril, de forma a aliviar o impacto financeiro do início do ano para os profissionais. Em resposta, o **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** ponderou que nem todos os Conselhos têm condições financeiras de sustentar esse adiamento, pois muitos chegam ao fim do exercício com caixa insuficiente para honrar as despesas de janeiro e fevereiro. Destacou a necessidade de que o CFMV avalie formas de suporte aos Regionais menores, caso medidas desse tipo venham a ser implementadas. **Dra. Márcia (CRMV-TO)** acrescentou preocupações sobre o uso do cartão de crédito como meio de pagamento da anuidade, alertando para o risco de endividamento excessivo dos profissionais em razão dos altos juros. Sugeriu que o Sistema busque alternativas com taxas menores ou opções mais sustentáveis, mesmo reconhecendo que a modalidade foi bem-vinda como

alternativa de arrecadação. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)** esclareceu que o pagamento por cartão de crédito foi resultado de estudos técnicos e que o custo da modalidade não pode ser absorvido pelo Sistema, pois comprometeria a segurança financeira das autarquias. Destacou que a escolha é facultativa ao profissional, e que o modelo em uso segue o padrão de mercado nacional. Ao final, retomou-se a proposta de **Dr. Landeiro (CRMV-ES)** de manter o valor da anuidade de 2025, sem reajuste, em 2026, aplicando apenas uma redução dos descontos vigentes para 5%. A proposta será enviada para análise formal do CFMV e também será debatida no Encontro de Tesoureiros e Contadores da próxima semana, conforme informado pelo Tesoureiro do CFMV, Dr. Marcos Vinicius, que anunciou que será apresentada uma metodologia de avaliação de custos dos Conselhos, visando embasar tecnicamente futuras decisões sobre reajustes e políticas de arrecadação. **3.20. Apresentante: CFMV.**

3.20.1. Tema: Assessoria Parlamentar e Comissão para Assuntos Institucionais. O Tema teve início com a fala do Dr. Romulo (CFMV), Coordenador das Ações Institucionais, falando que a representação foi dividida por regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), permitindo maior objetividade e articulação eficaz. Destacou-se como fruto desse esforço a formação da Frente Parlamentar da Medicina Veterinária, viabilizada com o apoio do deputado **Bruno Ganem (SP)**, presente na CNP. **Léo Barsan (CFMV)** reforçou a importância do momento histórico vivido pela Medicina Veterinária, celebrando o protagonismo político-institucional conquistado. Em seguida, Dr. Romulo explicou que a criação da Frente Parlamentar tem como objetivo dar voz unificada ao setor no Congresso Nacional, frente a mais de 900 Projetos de Lei em tramitação relacionados à área — número superior ao registrado por outras categorias da saúde. **Dra. Rackel Barroso (CRMV-AP)**, Presidente e integrante da Comissão, relatou os avanços da primeira reunião da Comissão de Assuntos Institucionais, que ampliou sua atuação, não apenas junto ao Congresso, mas também com Órgãos do Executivo, como o Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde. Reforçou a importância da Comissão para coordenar institucionalmente as demandas do Sistema CFMV/CRMVs e reafirmou sua disposição em atuar de forma estratégica. A Presidente do CFMV, **Dra. Ana Elisa**, destacou que o fortalecimento da articulação institucional era um dos três eixos centrais da atual gestão, e que a criação da Frente Parlamentar é um marco histórico que amplia a capacidade de atuação do Sistema. Entre as pautas prioritárias citadas estão: proibição do EAD na área da saúde, exame de proficiência, criminalização do exercício ilegal da profissão, políticas públicas para bem-estar animal, valorização salarial, entre outras. Ressaltou o protagonismo da gestão em institucionalizar canais diretos com o Legislativo e anunciou, com entusiasmo, a criação da Frente Parlamentar da Medicina Veterinária. O Deputado Federal Bruno Ganem, em seguida, destacou o papel essencial dos médicos-veterinários na saúde pública, no bem-estar animal, na produção de alimentos e no controle de zoonoses, enfatizando que não há causa animal sem médico-veterinário. Relatou os bastidores da criação da Frente Parlamentar, que contou com o apoio de 205 Parlamentares, ultrapassando o mínimo exigido (198), incluindo senadores — o que tornou a frente mista, fortalecendo sua capacidade de articulação nas duas Casas Legislativas. Bruno Ganem salientou que a frente possibilitará ações mais céleres e estratégicas, como marcação de audiências com ministros e pressão institucional coordenada. Relembrou, ainda, que sua atuação na causa animal sempre foi voltada a resultados e políticas públicas efetivas, e não à retórica ou ao populismo. Ressaltou a relevância do CFMV como instância consultiva e reforçou que a construção da Frente foi coletiva, com papel técnico fundamental do Conselho e sua Assessoria Parlamentar. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** agradeceu, reconhecendo o empenho do Deputado e de toda a equipe do CFMV, destacando que essa conquista institucional pertence a toda a classe. Durante o espaço aberto para manifestações, **Dr. Licindo (CRMV-MA)** fez um apelo pela inclusão efetiva do médico-veterinário na estrutura do Ministério da Saúde, relatando a exclusão da profissão em programas estratégicos como o NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) e denunciando a incoerência de se falar em saúde única sem o devido reconhecimento ao profissional que atua em vigilância sanitária, epidemiológica e alimentar. **Dr. Affonso (CRMV-MG)** reforçou que o médico-veterinário tem sido injustamente atacado, especialmente nas redes sociais, por defensores da causa animal que desconhecem a realidade da profissão. Alertou para o desrespeito crescente e cobrou do Deputado sensibilidade para lidar com a ambiguidade entre as demandas sociais e a valorização profissional. O Deputado reafirmou seu compromisso em construir políticas públicas sérias e embasadas, sem aderir a discursos populistas ou superficiais e reconheceu os desafios enfrentados pelos Conselhos ao lidarem com projetos mal formulados, como a massiva instalação de castramáveis sem planejamento técnico, o que tem gerado desperdício de recursos públicos. Reforçou a necessidade de que os Conselhos sejam consultados previamente, em seu papel orientador e técnico. O encontro foi finalizado com agradecimentos mútuos e o compromisso de estreita colaboração entre a Frente Parlamentar da Medicina Veterinária e o Sistema CFMV/CRMVs, com foco na valorização profissional, fortalecimento institucional e defesa da Saúde Única.

3.21. Apresentante: Dra. Daniela Pontes Chiebao – Presidente do CRMV-SP. 3.21.1. Tema: Assessoria Parlamentar. A **Dra. Daniela (CRMV-SP)** iniciou o tema manifestando o interesse do CRMV-SP em implementar uma Assessoria Parlamentar e solicitou ao CFMV subsídios sobre os critérios adotados na contratação do serviço. Esclareceu que a ideia é não reinventar a roda, mas sim replicar boas práticas e modelos já experimentados com sucesso pelo Federal ou por outros Regionais, como a definição entre pessoa física ou empresa, parâmetros para contratação e estrutura mínima necessária. O **Assessor Igor (CFMV)**, respondeu que o atual modelo do Conselho Federal envolve um cargo comissionado interno, ocupado atualmente pela Assessora da Presidência Fernanda Soares, e que, paralelamente, está sendo avaliada a realização de novo pregão, mais robusto e criterioso, para eventual contratação terceirizada. A decisão veio após experiências negativas com pregões anteriores, como a contratação de uma empresa que apresentou documentação irregular, hoje sob investigação por uma Comissão Interna do CFMV. **Dr. Romulo (CFMV)** destacou ainda sua experiência no Ministério da Agricultura, quando atuou na Anffa Sindical. Compartilhou um modelo eficaz em que a empresa contratada tinha uma equipe especializada por setores (conselhos, CGU, áreas jurídicas etc.), o que permitia

entregas técnicas estratégicas e reuniões agendadas com embasamento político realista, facilitando o acesso a Parlamentares e Líderes do Governo. **Igor (CFMV)**, também mencionou que, sob a coordenação do Setor de Gestão de Pessoas, foi realizado processo seletivo interno com prova técnica, análise curricular e redação para a escolha da atual assessora comissionada. Ela se comprometeu a compartilhar os critérios, pontuação e estrutura do processo com o CRMV-SP, por meio do Dr. Bruno. A conclusão foi unânime: a atuação parlamentar estratégica é indispensável para o avanço das pautas da Medicina Veterinária e da Zootecnia. **3.22. Apresentante:** Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki – Presidente do CRMV-PR. **3.22.1. Tema: Frente Parlamentar:** O Dr. Adolfo iniciou sua fala destacando a complexidade de lidar com Parlamentares que, embora apresentem atuação polêmica ou até conflituosa com a categoria, estão ocupando posições estratégicas e, por isso, não devem ser ignorados. Citou o caso de um deputado envolvido com a causa animal que já teve críticas à Medicina Veterinária, mas com quem entende ser prudente manter aproximação inteligente e institucional, a fim de mitigar danos e, eventualmente, sensibilizá-lo com informação técnica. Outros presidentes manifestaram preocupações semelhantes. Dr. Romulo reforçou a dificuldade de contar com parlamentares de formação em Medicina Veterinária, que não assumem a defesa da categoria, muitas vezes deixando claro que sua lealdade política está vinculada a outros grupos, como religiosos ou partidos. Lamentou casos em que médicos-veterinários ocupam cargos de poder e se recusam a colaborar com os Conselhos, mesmo após tentativas reiteradas de aproximação. **Dra. Daniela (CRMV-SP)** relatou episódios com um Deputado que, em sua militância pela causa animal, chegou a expor negativamente colegas médicos-veterinários nas redes sociais. Após reunião com o CRMV-SP, ele aparentemente modificou seu discurso, mas segue sob vigilância da categoria. Casos como esse demonstram a importância do diálogo direto, com embasamento técnico, para corrigir posturas desinformadas e evitar o “discurso das protetoras” desconectado da realidade da saúde animal e pública. Outros participantes relataram experiências similares em seus estados. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** trouxe o exemplo de uma ativista local que tenta interferir na gestão de hospital veterinário municipal, inclusive pressionando pela mudança do nome da unidade que homenageia um médico-veterinário histórico. Destacou a delicada posição do Conselho, que precisa zelar pela imagem da profissão sem se indispor politicamente, buscando sempre o equilíbrio entre firmeza institucional e diplomacia. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** relatou um caso crítico no Rio Grande do Norte: a promulgação de uma lei estadual que restringe a eutanásia exclusivamente a casos de doenças infectocontagiosas, desconsiderando outras situações clínicas legítimas e legais que demandariam o procedimento, como neoplasias avançadas ou sofrimento terminal. A legislação, segundo ele, viola princípios técnicos, éticos e até constitucionais, criando dilemas práticos para os profissionais, como o abandono de animais e o sofrimento desnecessário. Ele relatou que o CRMV-RN, em articulação com juristas e parlamentares locais, conseguiu vetar parcialmente dispositivos mais absurdos, mas que a Lei ainda permanece problemática. Foram discutidas possibilidades jurídicas de enfrentamento, como ação civil pública, ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) por meio de entidades com legitimidade, ou ingresso como “*amicus curiae*” em ações de terceiros. A dificuldade de representação parlamentar da classe Médico-Veterinária foi apontada como raiz de muitos desses problemas. A ausência de médicos-veterinários ou zootecnistas em posições legislativas estratégicas deixa as profissões vulneráveis a leis produzidas com desconhecimento técnico e influenciadas por pressões populistas ou ativistas. Nesse sentido, reforçou-se a importância da Frente Parlamentar da Medicina Veterinária, recém-instaurada, como espaço de articulação política contínua, mas que depende de presença técnica e engajamento político constante por parte dos Conselhos Regionais. Ao final, foi consenso que, independentemente da postura inicial do parlamentar, os Conselhos devem buscar proximidade institucional para influenciar decisões legislativas e evitar normativas prejudiciais à saúde pública, ao bem-estar animal e ao exercício profissional. **3.22.2. Tema: Inclusão no SISCAD/INOFISC de aviso de Vencimento de ART** . O Dr. Adolfo trouxe à pauta as reiteradas instabilidades do SISCAD Web, sistema utilizado pelos Conselhos Regionais, especialmente em atividades de consulta profissional e fiscalização. Destacou que, tanto ele quanto fiscais do CRMV-PR enfrentam dificuldades frequentes para acessar o sistema, com mensagens de erro que exigem múltiplas tentativas até o login ser bem-sucedido. Reforçou que sua fala não tinha caráter de crítica, mas sim de mobilização colaborativa para solução conjunta dos problemas, incentivando outros presidentes a relatarem dificuldades similares, a fim de tornar visível a dimensão real do problema. Em resposta, **Marcos Paulo (CFMV)**, responsável pelo sistema, explicou que as instabilidades recentes decorrem de um gargalo na rotina de sincronização de dados com os Regionais de Minas Gerais e São Paulo. Essa rotina era executada durante a madrugada, mas sua execução estava excessivamente lenta, impactando o funcionamento do sistema durante o dia. Após grande esforço da equipe técnica, que trabalhou até altas horas por semanas, foi implantada uma nova arquitetura de atualização de dados, mais eficiente e menos intrusiva, com melhorias perceptíveis já na semana da reunião. Marcos reconheceu, também, falhas pontuais no sistema de autenticação (login), que embora agora ocorram com menor frequência, ainda não foram completamente resolvidas. O erro é considerado de difícil rastreamento técnico, mas já está em fase de correção definitiva. Foi informado ainda que uma das metas da equipe é mudar a cultura do uso do sistema em campo, especialmente entre os fiscais, para que deem preferência ao modo off-line, evitando a dependência de redes móveis 4G/5G, que frequentemente falham em áreas remotas. **Dr. Miguel (CRMV-PI)** relatou dificuldades específicas no processo de anexação de documentos, especialmente durante o preenchimento de informações obrigatórias, como certidões. Segundo ele, o sistema trava ou impede o envio, obrigando o profissional a reiniciar todo o processo. **Marcos Paulo (CFMV)** esclareceu que essa limitação está relacionada ao tamanho dos arquivos anexados, uma vez que o sistema precisa garantir viabilidade de armazenamento e segurança de backup, o que requer múltiplas cópias (mínimo de três por documento). Reforçou que arquivos em PDF ou imagem são aceitos, mas que, muitas vezes, o escaneamento feito pelos usuários resulta em arquivos grandes demais, como imagens em alta resolução ou fotos. Sugeriu que os Regionais enviem

exemplos concretos dos casos de erro para análise e retorno da equipe técnica. **3.22.3. Tema: Resolução 1600/2024 – Patrocínio.** O Dr. Adolfo Sasaki (CRMV-PR) abriu a discussão solicitando o alinhamento do Sistema quanto à Resolução nº 1600/2024 do CFMV, que estabelece diretrizes e normas para concessão de patrocínios e apoio institucional. Mencionou que a medida representa um avanço importante no atendimento ao Acórdão nº 1925/2019 do TCU, especificamente no item 212 do relatório da fiscalização centralizada (FOC), o qual exige regulamentação nacional para repasses de recursos desse tipo. Questionou se os demais regionais analisaram a Resolução e se pretendem adotar o modelo, pois, segundo ele, a adoção conjunta traria maior segurança e uniformidade. Em resposta, foi informado pela Diretoria do CFMV que apenas dois regionais manifestaram desinteresse na aplicação da norma ao Sistema. Com base nisso, o processo foi encaminhado à Plenária do CFMV, já com relator designado, com vistas à modificação da resolução para estendê-la a todos os CRMVs. A proposta exigirá ajustes no texto para adequar menções específicas ao Conselho Federal. O Assessor Jurídico, **Dr. Thiago Mattos (CFMV)**, esclareceu que a Resolução do CFMV nº 1600/2024 é atualmente aplicável apenas ao CFMV, sendo ilegal sua adoção direta pelos Regionais sem normatização específica do Federal. Isso se deve à orientação do TCU (TC 036.608/2016), que determina que a legitimidade dos Conselhos Regionais para concessão de patrocínios depende de norma aprovada pelo Conselho Federal. Diversos Presidentes relataram insegurança jurídica para concessões locais, resultando na suspensão de repasses por precaução, mesmo em casos simples, como empréstimo de espaço físico ou fornecimento de itens de apoio. Foram citadas dúvidas recorrentes sobre a diferença entre apoio financeiro e patrocínio, que embora conceitualmente separadas na norma, na prática geram interpretações sensíveis e margem a erro. A Resolução do CFMV nº 1600/2024 prevê duas modalidades para concessão de patrocínio: - Escolha direta – com base em planejamento e mapeamento de eventos estratégicos; - Seleção pública – por meio de edital, no qual instituições interessadas submetem projetos para análise por comitê técnico. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)** explicou que, ao contrário da Resolução nº 964/2010, que trata apenas de apoio financeiro direto, a 1600/2024 regulamenta patrocínios com viés institucional ou promocional, inclusive para empresas privadas, desde que preenchidos os critérios estabelecidos. **Dra. Nazaré (CRMV-PA)** relatou alta demanda por patrocínio, inclusive com tentativas de formalização por meio de categorias como “ouro”, “prata” e “bronze”, mas se viu impedida de contribuir financeiramente por falta de respaldo jurídico. **Dr. Nirley (CRMV-RN)** confirmou a suspensão total de apoios financeiros e patrocínios, seguindo parecer jurídico local, e reforçou a importância da normatização federal. Outros presidentes relataram que, apesar da vontade de apoiar eventos técnicos e estudantis, têm atuado com extrema cautela, limitando-se a apoio não financeiro (como cessão de auditórios ou materiais promocionais). Ao final, os participantes convergiram quanto à necessidade urgente de unificação normativa, destacando que a Resolução nº 1600/2024, se devidamente adaptada aos regionais, poderá trazer segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e padronização de procedimentos. **Dra. Ana Elisa (CFMV)**, sugeriu a realização de uma reunião técnica futura (online), após eventual aprovação da extensão da norma aos Regionais, com casos práticos, esclarecimento de dúvidas, modelos de processos e parâmetros técnicos para facilitar a implementação. Também foi recomendada a coleta prévia de dúvidas dos Regionais, para melhor preparo do encontro. **3.23. Apresentante: Rafael Moura da Silva – SESUP/CFMV. 3.23.1. Tema: Módulo Contratos.** Foi concedida a palavra ao Rafael Moura, integrante da Gerência de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), para apresentação do módulo de gestão de contratos e da central de serviços da plataforma SUAP. Rafael iniciou explicando que o módulo de contratos já foi apresentado anteriormente aos representantes dos Conselhos Regionais durante evento específico sobre licitações. Segundo ele, houve ampla manifestação de interesse pela implementação do módulo nos Regionais, razão pela qual o objetivo da apresentação foi proporcionar um panorama funcional da ferramenta, a fim de confirmar ou reforçar esse interesse. O módulo de gestão de contratos do SUAP está localizado na aba "Administração" da plataforma e centraliza todas as informações relativas aos contratos em vigência no Conselho. Rafael demonstrou a interface da ferramenta, destacando as funcionalidades de busca por filtros (contratos vigentes, próximos ao vencimento, entre outros), visualização detalhada do contrato (incluindo dados da licitação, vigência, valores pagos, fiscais designados, termos aditivos e apostilamentos), além da vinculação direta com os processos eletrônicos originais no SUAP, tanto do contrato quanto dos pagamentos das respectivas notas fiscais. Ressaltou que o sistema permite o controle rigoroso da execução contratual, bem como a geração de relatórios para fins de transparência e auditoria, com possibilidade de exportação de dados em formato Excel. Ainda, informou que a plataforma está sendo ajustada para permitir a divulgação automática desses dados no Portal da Transparência, ampliando a visibilidade pública e o controle social sobre os contratos administrativos. Complementarmente, Rafael apresentou a "Central de Serviços" do SUAP, já implantada inicialmente na área de TI do CFMV. Por meio desse módulo, os atendimentos são formalizados em chamados eletrônicos, organizados por setores e tipos de serviços, permitindo melhor controle, rastreabilidade e indicadores de desempenho. Mencionou que os chamados do SISCAD e de outros setores como comunicação institucional e manutenção predial já são gerenciados integralmente por essa ferramenta, inclusive com a possibilidade de anexar capturas de tela (prints) para otimizar o atendimento técnico. Também salientou que os relatórios gerados a partir da central de serviços podem subsidiar relatórios de gestão e processos de dimensionamento de pessoal. Na sequência, foi disponibilizado um QR Code para que os Presidentes manifestassem o interesse na adoção dos módulos apresentados, a fim de subsidiar o cronograma de implantação no segundo semestre. Em seguida, houve manifestações favoráveis. **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** registrou formalmente o interesse imediato na implantação do módulo de contratos, enfatizando a importância da centralização das informações contratuais para segurança jurídica e eficiência administrativa. O CFMV informou que já havia enviado ofício ao Regional com datas para viabilização da implantação. Outros presidentes questionaram a operacionalização da vinculação entre contratos e processos de

pagamento. Rafael esclareceu que os processos continuam sendo tramitados normalmente no SUAP, e o módulo de contratos funciona como uma interface de gestão onde, após o encerramento do trâmite, é feito o cadastramento do contrato e, posteriormente, os registros dos pagamentos são inseridos no sistema, relacionando nota fiscal ao contrato de forma integrada. **Dr. Fábio Silva (CRMV-RR)** trouxe à tona a necessidade de uniformização da utilização dos módulos de transparência e controle patrimonial (SISPAT), ressaltando que, sem essas ferramentas, o avanço na gestão contratual pode ser prejudicado. Ele compartilhou a experiência de organização patrimonial no regional, atualmente estruturada em planilhas, e agradeceu o apoio do CFMV. Reforçou a importância de os Regionais aderirem ao sistema, para qualificar a prestação de contas e melhorar o atendimento às exigências do TCU. **Marcos Paulo (CFMV)** informou que está em desenvolvimento um novo sistema de transparência para todo o Sistema, com funcionalidades ampliadas, como cadastro de atas, PCCS, dados de pessoal e informações contábeis, com alimentação automática a partir de dados já presentes nos demais sistemas. Destacou que o sistema estará disponível a todos os CRMVs e permitirá atender integralmente às exigências do TCU, inclusive no formato de dados abertos. Explicou as diferenças entre dados disponibilizados e dados abertos, reforçando que o sistema está sendo projetado para atender tecnicamente às exigências do TCU. Debateu-se também a questão da utilização do SISPAT, sendo informado que poucos Regionais atualmente utilizam o sistema de controle patrimonial. Sugeriu-se a realização de um levantamento para identificar quais CRMVs têm e quais não têm o sistema, a fim de viabilizar aquisição conjunta. Foi discutida a possibilidade de uso de módulo de patrimônio já existente no SUAP, o que não é possível, pois a utilização do módulo de patrimônio do SUAP, está integrado ao módulo financeiro do SUAP, que trabalha com LOA e LDO, que não se aplicam em nosso contexto de atuação. Foi reforçada a importância de padronizar ferramentas para facilitar a gestão, a prestação de contas e evitar retrabalhos decorrentes de sistemas não integrados. Ficou pactuado que os Regionais farão um levantamento interno sobre os módulos utilizados, especialmente no que tange ao patrimônio, e encaminharão ao CFMV, para que se possa avaliar alternativas conjuntas de implementação e aquisição. **Dr. Fábio Silva (CRMV-RR) ficou responsável pelo levantamento do uso do SISPAT pelos CRMVs.**

3.24. Apresentante: Dr. Rodrigo Antonio Bites Montezuma – Presidente do CRMV-DF. **3.24.1. Tema: Validade da Certidão Negativa de Débitos.** Dr. Montezuma apontou uma dificuldade enfrentada por profissionais que necessitam de certidões negativas de débitos emitidas pelo sistema do Conselho, para fins de cadastramento em órgãos públicos. Atualmente, essas certidões possuem validade mensal, o que causa transtornos especialmente em cadastros permanentes. Como exemplo, relatou sua própria experiência como perito médico-veterinário credenciado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, onde precisa renovar a certidão todos os meses, sob pena de ter seu cadastro suspenso temporariamente, perdendo até três dias úteis de possíveis atividades profissionais enquanto realizava a atualização. Diante disso, sugeriu que o prazo de validade da certidão fosse estendido, propondo um período semestral como alternativa razoável. Como referência, mencionou que, na Medicina Humana, há certidões com validade de até um ano, o que considera excessivo para a realidade do sistema veterinário, mas indicativo de maior flexibilidade. **Marcos Paulo (CFMV)** falou que, do ponto de vista técnico, não há impedimentos para alterar o período de validade das certidões no sistema, mas que é necessário avaliar os impactos jurídicos e administrativos da mudança. Mencionou-se, por exemplo, que a certidão precisa refletir com fidelidade a situação do profissional no momento da consulta, o que inclui eventual inadimplência em parcelamentos, instauração de processos éticos ou inserção de débitos no sistema. A validade da certidão, portanto, deve ser proporcional à agilidade com que essas informações são atualizadas no sistema, evitando inconsistências entre a certidão emitida e a realidade do profissional. **Dr. Valentino (CFMV)** destacou que há precedentes em outros órgãos públicos: o INSS, por exemplo, adota validade de 90 dias; o TCU, 180 dias. Assim, há viabilidade legal para ampliação do prazo, desde que a definição observe a natureza da informação emitida e a regularidade com que os dados de inadimplência ou punições são lançados no sistema. **3.24.2. Tema: Acesso Externo a Processos no SUAP.** Dr. Montezuma (CRMV-DF) questionou sobre a possibilidade de permitir o acesso público a processos administrativos no SUAP, mediante QR Code. A proposta seria aplicar uma lógica similar à que já existe para documentos públicos, possibilitando que qualquer cidadão, ao escanear o QR Code, pudesse visualizar o processo na íntegra, sem necessidade de login ou cadastro — apenas com permissão de leitura. O objetivo seria facilitar a transparência ativa, sobretudo em casos de interesse público. **Marcos Paulo (CFMV)** informou que essa funcionalidade está em estudo e que já existe viabilidade técnica para liberar acesso a partes externas quando estas são interessadas no processo, inclusive com possibilidade de interação (assinatura, envio de documentos etc.). Contudo, para abertura irrestrita ao público em geral, como no modelo de transparência institucional, será necessário confirmar se a configuração atual do sistema permite essa extensão e definir critérios e logística de autenticação e acesso. **3.25.**

Apresentante: Dr. Fábio Pires de Moraes – Presidente do CRMV-AC. **3.25.1. Tema: Proposta de Reuniões Preparatórias Online da CNP – Sugestão de Reformulação de Agenda.** O Presidente do CRMV-AC, Dr. Fábio Pires, iniciou sua fala destacando o cansaço acumulado por todos ao longo dos dias de reunião e observando que, muitas vezes, os encontros da sexta-feira já se esvaziam em termos de produtividade. Em tom propositivo, apresentou uma sugestão para que, em futuras edições da Câmara Nacional de Presidentes (CNP), seja instituída uma reunião prévia online, entre os Presidentes dos Conselhos Regionais, realizada com antecedência mínima de 25 a 30 dias antes do prazo final de submissão de temas ao CFMV. A finalidade desse encontro virtual seria alinhar previamente os pontos relevantes de interesse coletivo, filtrar temas administrativos e resolver questões internas que possam ser sanadas entre os próprios regionais, evitando pautas de pouca abrangência na CNP. Dr. Fábio observou que, atualmente, muitos temas incluídos na pauta acabam sendo específicos de um único Regional e poderiam ser solucionados previamente em diálogo com outros colegas, sem necessidade de ocupar tempo da reunião. Sugeriu ainda que essas reuniões preparatórias sejam presididas, rotativamente, pelos Presidentes dos

CRMVs, sem coordenação direta do CFMV, ainda que o Federal fosse sempre convidado a participar. Reforçou que a proposta visa otimizar o tempo, racionalizar esforços e tornar mais eficiente o processo de elaboração da pauta da CNP. A proposta recebeu apoio imediato de outros presidentes, que destacaram a pertinência do modelo para promover debates mais objetivos e temáticos. Dr. Romulo reforçou que a reunião online poderia ocorrer assim que o ofício de solicitação de pautas fosse enviado pelo CFMV, permitindo que os Regionais já discutissem e enviassem temas mais refinados e estratégicos. **Dra. Ana Elisa (CFMV)**, respondeu positivamente à proposta, enfatizando que a Instituição tem feito esforços para montar pautas com qualidade, mesmo diante do desafio recorrente de baixa submissão de temas por parte dos Regionais. Relatou que o Federal também acaba incluindo temas para assegurar uma agenda produtiva, mas reiterou que muitas propostas recebidas exigem análise técnica e jurídica posterior, o que demanda tempo e gera expectativa nos Regionais por respostas rápidas. Reconheceu que a iniciativa pode contribuir para reduzir o número de demandas operacionais submetidas à CNP e canalizar o debate para questões de maior relevância sistêmica. Ao final, **Dr. Fábio Pires** comprometeu-se a coordenar, via grupo dos Presidentes, uma consulta rápida sobre a proposta nos dias seguintes à reunião, por meio de enquete objetiva com posterior retorno ao CFMV do resultado da pesquisa.

3.26. Apresentante: Dr. Rodolpho José da Silva Barros – Vice-Presidente do CRMV-ES. **3.26.1. Tema: Curso Técnico em Veterinária**. O Dr. Rodolpho iniciou sua fala relatando um desafio enfrentado pelo CRMV-ES em relação à oferta de cursos técnicos em veterinária, agora promovidos oficialmente pelo Governo do Estado, por meio de seu Conselho Estadual de Educação. Destacou que, diferentemente dos casos anteriores em que os cursos surgiam na iniciativa privada com nomenclaturas inadequadas, este novo cenário envolve uma instituição pública respaldada por normativas nacionais. Ao tentar dialogar com o Governo Estadual, o Conselho foi surpreendido com a resposta categórica de que o curso encontra respaldo no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, está reconhecido no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e que o CRMV seria, segundo eles, o único que não compreende seu papel frente a esse cenário. Reconheceu que o Conselho Regional deve continuar fiscalizando situações que caracterizem invasão às atividades privativas da Medicina Veterinária, mas solicitou um posicionamento claro do CFMV e dos demais CRMVs quanto à conduta a ser adotada diante da existência e expansão desses cursos. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** respondeu informando que a questão já vem sendo discutida internamente no CFMV. Explicou que o curso técnico em veterinária, conforme consta no catálogo do MEC, apresenta atribuições semelhantes às do auxiliar de veterinária definidas pela Resolução do CFMV nº 1260/2019. Acrescentou que, na ausência de uma lei específica que defina claramente a profissão e suas atribuições, o Conselho Federal está propondo a revisão da Resolução do CFMV nº 1260/2019 para incluir todos os termos utilizados — como técnico, auxiliar e técnico em saúde animal — e explicitar que suas atividades só podem ocorrer sob supervisão de médico-veterinário, como já previsto na norma atual. Quanto à Resolução do CFMV nº 1281/2019, que trata do credenciamento de cursos de auxiliar, Dr. Fernando comentou que ela tem perdido sentido diante da formalização dos cursos técnicos, com carga horária maior e institucionalização crescente. Informou que está em estudo, a possibilidade de revogar ou revisar essa Resolução, e que os Conselhos Regionais deverão seguir fiscalizando a atuação dos egressos, limitando-se a coibir a prática de atos privativos da profissão. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** reforçou a complexidade do tema ao compartilhar experiência semelhante no Acre. Mencionou que também foi surpreendido por um ex-colega, hoje diretor de uma escola técnica, que anunciou a criação de um curso técnico em veterinária com entusiasmo e até o convidou para a formatura. Diante da falta de diretriz clara do Sistema, relatou que se absteve de comparecer ao evento e confessou que o Regional sequer realizou fiscalização formal, por não saber como proceder. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** reforçou que o questionário recentemente encaminhado aos CRMVs, para mapear a atuação frente aos cursos de auxiliar, já evidenciou grandes dificuldades práticas na fiscalização e no credenciamento. Antecipou que o parecer da área técnica caminha para a conclusão de que o credenciamento de cursos tanto de auxiliar quanto de técnico não é mais viável, diante do novo cenário e da limitação de atuação dos Regionais. Sugeriu-se, portanto, que a regulamentação das atividades de técnicos e auxiliares seja consolidada exclusivamente na Resolução 1260/2019, sem necessidade de credenciamento prévio dos cursos, ficando a cargo dos regionais apenas a fiscalização das atividades exercidas pelos egressos, a fim de evitar a prática indevida de atos privativos da profissão veterinária. Este alinhamento ainda será consolidado na revisão das resoluções mencionadas, que está em andamento no âmbito do CFMV.

3.27. Apresentante: Maria Elisa de Almeida Araújo – Presidente do CRMV-PE. **3.27.1. Tema: Veículos dos Conselhos Profissionais não são mais considerados oficiais**. A Dra. Maria Elisa (CRMV-PE) trouxe à pauta uma preocupação que vem afetando diversos Conselhos Regionais: a negativa dos Detrans estaduais em registrar veículos dos Conselhos Profissionais como oficiais, inviabilizando, por consequência, a obtenção de placas brancas. Segundo ela, essa nova interpretação jurídica baseia-se no entendimento de que os Conselhos de Fiscalização Profissional pertencem à administração pública indireta e, portanto, não mais se enquadrariam nas regras que permitem o registro de veículos oficiais. Além disso, com o fim do reconhecimento oficial, surgem implicações práticas como a perda de isenção de IPVA, isenção de pedágios e benefícios em estacionamentos privados, impactando diretamente nos orçamentos dos Conselhos — especialmente naqueles com atividades de fiscalização intensiva. Ela relatou que a negativa já se aplica em Pernambuco e que Tocantins enfrenta situação semelhante. Ela questionou se há possibilidade de manter ao menos a isenção do IPVA e sugeriu que a situação seja uniformizada em nível nacional, visto que alguns Detrans ainda permitem o emplacamento com placa branca, enquanto outros não. **Dr. Mauro (CRMV-RS)** confirmou que o Rio Grande do Sul enfrentou o mesmo problema ao adquirir nova frota, e só conseguiu a placa branca por uma articulação informal com o Detran. Reforçou que a perda desse status implica em gastos inesperados e altos com pedágios e logística. Outros Presidentes relataram realidades diferentes: em Santa Catarina e no Acre, por exemplo, ainda foi possível registrar com chapa branca. Houve consenso, no entanto, de que a tendência é

nacional e que os Detrans deverão, progressivamente, aplicar essa nova regra. **Dra. Maria Elisa (CRMV-PE)** sugeriu uma coordenação nacional, preferencialmente conduzida pelo CFMV, para consolidar os relatos e verificar a extensão do problema, visando eventual articulação institucional e/ou ação judicial. Também apontou a necessidade de compreender se a imunidade tributária ao IPVA, prevista constitucionalmente para bens públicos afetos ao serviço público, permanece válida mesmo com placa comum. **Dr. Thiago Mattos (CFMV)** esclareceu que, de fato, o emplacamento e a imunidade tributária são temas jurídicos distintos: enquanto o emplacamento depende da normatização dos Detrans, a imunidade ao IPVA é uma garantia constitucional. Assim, mesmo com placa comum, desde que o veículo seja comprovadamente do serviço público, a imunidade ao IPVA pode ser defendida, inclusive judicialmente, caso seja negada por Secretarias da Fazenda estaduais. Foi proposta a identificação dos Conselhos já impactados por essa mudança para embasar uma atuação coordenada do Federal, com apoio das áreas técnica e jurídica, na tentativa de garantir uniformidade de tratamento, proteção orçamentária e segurança jurídica aos Regionais. **3.28. Apresentante:** Nazaré Fonseca de Souza – Presidente do CRMV-PA. **3.28.1. Tema: Internato em Medicina Veterinária.** A Dra. Nazaré Fonseca (CRMV-PA) trouxe à discussão a preocupação com a proposta de criação do internato obrigatório em Medicina Veterinária, inspirada no modelo da Medicina humana. Ela criticou o avanço da ideia sem o devido amadurecimento técnico e institucional, alertando para a ausência de consulta prévia à Comissão Nacional de Ensino do CFMV, que mantém estreita interlocução com o MEC e o Plano Nacional de Desenvolvimento do Ensino (PNDE). Em sua análise, Dra. Nazaré destacou que o curso de Medicina Veterinária possui cinco anos de duração, sendo quatro anos e meio dedicados a disciplinas e apenas seis meses a atividades finais, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado Obrigatório o que inviabilizaria a inclusão de um internato sem ampla revisão curricular e aumento da carga horária total. Além disso, apontou que a maioria das instituições, especialmente às particulares, não possuem estrutura física e hospitalar adequada para absorver a totalidade dos alunos em internato. Exemplificou com a realidade do Pará, onde clínicas privadas são utilizadas por meio de convênios, mas com capacidade limitada e sem a garantia de qualidade uniforme. Alertou, ainda, para o risco de a proposta ser instrumentalizada politicamente por Parlamentares que não conhecem a realidade da formação em Medicina Veterinária, gerando uma legislação impraticável. Ressaltou que hospitais universitários estão sobrecarregados e não conseguiriam atender a demanda por internato, nem mesmo para residentes, o que comprometeria ainda mais a formação. Dra. Nazaré sugeriu a imediata suspensão da proposta legislativa e recomendou que o tema seja encaminhado com prioridade à Comissão Nacional de Ensino do CFMV, destacando a necessidade de embasamento técnico e articulação institucional com o MEC, antes de qualquer movimentação no Congresso. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** respondeu que o tema de fato se originou de proposta apresentada em reunião anterior da CNP pelo Dr. Diogo (CRMV-RJ), que encaminhou dois Projetos de Lei para avaliação. Os textos foram submetidos aos Regionais e encaminhados à Comissão Institucional do CFMV, que decidiu suspender o protocolo do Projeto de Lei. A Comissão recomendou, em vez disso, o envio de ofício ao MEC solicitando reunião para tratar do assunto, com previsão de participação da Dra. Clorinda (da Comissão de Ensino) nessa interlocução. **Dr. Fábio Silva (CRMV-RR)** endossou integralmente as preocupações da Dra. Nazaré, ressaltando que a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais pelo MEC, em 2019, impôs exigências estruturais e operacionais que não condizem com a realidade da maioria das instituições, públicas ou privadas. Segundo ele, embora a proposta de estágio dividido entre interno e externo pareça interessante na teoria, na prática é inexecutável para a maior parte das escolas, sobretudo as particulares, que não contam com centros especializados em diferentes áreas da profissão. Dr. Fábio também observou que há distorções na aplicação das DCNs, pois instituições com nota 4 no MEC apresentam fragilidades estruturais e pedagógicas, o que compromete a qualidade do egresso. Ele recomendou que, na reunião com o MEC, também sejam debatidas essas diretrizes curriculares e a viabilidade real de sua implementação, sob pena de se continuar formando profissionais com déficit técnico e prático. **3.29. Apresentante:** Dr. José Cecílio Martins Neto – Presidente do CRMV-PB. **3.29.1. Tema: Atendimento Domiciliar.** Dr. José Cecílio iniciou a discussão destacando que a minuta de resolução sobre atendimento domiciliar já foi submetida à consulta pública e se encontra sob análise de Grupo de Trabalho. Trouxe para contribuir o conselheiro Altamir José, com experiência prática tanto como funcionário quanto como proprietário de clínica, a fim de enriquecer a discussão com exemplos da realidade profissional. **Dr. Altamir (CRMV-PB)** contextualizou a importância da regulamentação do atendimento domiciliar, especialmente frente à crescente demanda causada pelo número elevado de novos profissionais no mercado. Enfatizou que o atendimento em domicílio, embora comum desde 2008, é uma porta de entrada significativa de processos éticos, o que reforça a necessidade de normatização clara e rigorosa. A principal contribuição concentrou-se no artigo 7º da minuta, que trata do uso de sedativos no atendimento domiciliar. Altamir propôs o acréscimo de parágrafos que delimitassem claramente os critérios para uso de sedação, como: - Indicação clínica justificada em prontuário, com obrigatoriedade de seu preenchimento; - Avaliação dos riscos do paciente, escolha criteriosa do protocolo farmacológico; - Garantia de medicamentos de suporte e reversores em caso de emergência; - Coleta de termo de consentimento assinado pelo tutor; - Acompanhamento do paciente até completo restabelecimento dos efeitos da sedação. Houve consenso entre os participantes sobre a importância dessas recomendações, visando tanto o bem-estar animal quanto a proteção do profissional. Destacou-se que procedimentos como fluidoterapia e intervenções odontológicas não podem ser liberados de forma genérica, pois envolvem riscos sérios e devem estar regulamentados de maneira precisa, inclusive com menções explícitas às limitações clínicas e legais. Dra. Nazaré (CRMV-PA) alertou para os perigos da fluidoterapia indiscriminada, especialmente em pacientes diabéticos ou com alterações cardiorrespiratórias, defendendo cautela redobrada e a necessidade de diretrizes específicas para tais casos. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** e outros participantes apontaram que a minuta deve evitar criar brechas que

permitam que atendimentos complexos sejam feitos em domicílio sem estrutura adequada, em comparação com as exigências impostas a consultórios e clínicas. Também se questionou a ausência de exigência de vínculo com clínicas para casos de emergência, o que fragiliza o atendimento e pode colocar o paciente em risco. O debate também evidenciou a necessidade de esclarecer os limites entre atendimentos domiciliares, ambulatoriais e clínicos, e reforçar o papel do prontuário, da avaliação prévia e do consentimento do tutor como pilares éticos e técnicos do atendimento. A normatização do atendimento domiciliar deve ser rigorosa, clara e amarrada, para evitar más práticas, proteger profissionais iniciantes e garantir o bem-estar animal. A proposta será levada de volta ao Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento, especialmente considerando os apontamentos técnicos e éticos levantados. Por fim, houve um apelo por parte da equipe CFMV, para que os CRMVs enviem suas manifestações às consultas públicas por meio do link oficial destinado aos regionais, a fim de evitar duplicidades, divergências e inconsistências nos posicionamentos, o que já ocorreu nesta pauta específica.

3.30. Apresentante: Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho – Presidente do CRMV-PI.

3.30.1. Tema: Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, do CRMV-PI. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRMV-PI, com o objetivo de compartilhar a experiência local e promover reflexões comparativas entre os Conselhos. Dr. Miguel contextualizou que, embora o plano tenha sido instituído em 2019, sua efetiva implementação ocorreu apenas recentemente, após reuniões com o sindicato e reajustes que estavam defasados desde então. Segundo Dr. Miguel, a folha de pagamento, somada aos encargos, consome cerca de 42% da arrecadação, e, quando considerados todos os investimentos em recursos humanos, como diárias e gratificações, esse percentual chega a 70%, restando apenas 5% da arrecadação para as demais atividades do Conselho. Diante disso, há uma preocupação com o impacto financeiro do PCCS, mesmo sendo um instrumento justo de valorização dos empregados. O PCCS do CRMV-PI é estruturado em dois grupos: apoio operacional/administrativo e técnico especializado, e contempla progressão funcional por tempo, mérito e qualificação, com avaliações anuais baseadas em competências técnicas e comportamentais. Também prevê incentivos à qualificação (até 20% para pós-graduação) e benefícios como plano de saúde subsidiado em 80%, vale-transporte e alimentação, além de licenças previstas em lei.

Dr. Mauro (CRMV-RS), que destacou os desafios enfrentados com um PCCS mal estruturado em gestões anteriores, incluindo reenquadramentos equivocados, processos judiciais e impacto financeiro duradouro. Ele alertou que, sem controle, os planos podem inviabilizar as ações institucionais dos Conselhos, que passam a operar com orçamento comprometido exclusivamente com folha de pagamento. Ainda defendeu um debate amplo e contínuo sobre o tema na CNP, e sugeriu que o Sistema como um todo avalie a viabilidade de normativas superiores que estabeleçam diretrizes ou limites percentuais uniformes para os PCCS.

Dr. Valentino (CFMV) esclareceu que, embora os Conselhos componham um Sistema, cada um possui autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica distinta. Por isso, não há obrigatoriedade legal de uniformização de remuneração entre Regionais, tampouco possibilidade concreta de equiparação salarial por analogia entre diferentes Conselhos. Explicou ainda que benefícios oriundos de acordos coletivos podem ser negociados e até suprimidos em novos ciclos de negociação, diferentemente daqueles fixados em PCCS, concursos ou atos administrativos, que tendem a se incorporar aos contratos de trabalho e exigem nova adesão para serem alterados. Ele também sugeriu que os Conselhos estabeleçam internamente limites de comprometimento de receita com folha de pagamento, tomando como referência a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que esta não seja diretamente aplicável. Outros presidentes relataram dificuldades semelhantes, como o acúmulo de benefícios ao longo das gestões, muitas vezes concedidos em acordos coletivos de forma automática, gerando hoje gastos insustentáveis, como o custeio de planos de saúde de alto padrão com até 95% de subsídio. Foi reforçada a importância de apoio jurídico trabalhista qualificado na análise dos impactos e da legalidade dos dispositivos internos, visando à sustentabilidade financeira e ao equilíbrio institucional.

3.31. Apresentante: Dr. Rodrigo Antonio Bites Montezuma – Presidente do CRMV-DF.

3.31.1. Tema: Assuntos gerais. Dr. Montezuma, iniciou sua fala se solidarizando com a Presidente do CFMV quanto ao episódio envolvendo a página anônima "Veterinária Transparente", rejeitando qualquer associação a ela e reforçando seu compromisso com a transparência. Apresentou um cenário administrativo desafiador no CRMV-DF: embora financeiramente equilibrado, o Regional se encontrava em desorganização administrativa, com vícios de competência, práticas irregulares de tramitação de processos, ausência de estrutura mínima e descontrole no envio de processos à CAD. Segundo ele, atos com implicações financeiras estavam sendo assinados por pessoas sem competência legal, inclusive estagiários e assessores. Abordou, também, a adoção de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que, segundo ele, foi mal fundamentado: o salário base dos empregados saltou de R\$ 2.500 para R\$ 4.500 sem justificativa técnica clara, inviabilizando contratações. Criticou o custeio integral do plano de saúde e do vale-transporte, sem a aplicação do desconto mínimo de 6% previsto na legislação, conforme orientação do TCU. Pediu ao Conselho Federal um estudo aprofundado sobre os impactos dos ACTs e dos PCCS (Planos de Cargos, Carreiras e Salários), enfatizando que muitas vezes esses instrumentos, ao serem aplicados indiscriminadamente e sem análise da capacidade financeira real de cada Regional, comprometem a sustentabilidade das instituições. Destacou a importância de considerar o porte e a realidade de cada Conselho, e não adotar modelos espelhados em grandes Conselhos como CRMV-SP ou CRMV-MG. Defendeu a necessidade de parametrizações específicas e clamou por estudos econômico-financeiros que embasem as decisões sobre remuneração e benefícios. Mencionou também a possibilidade prevista na CLT de redução salarial proporcional, em casos de necessidade de reequilíbrio orçamentário, desde que aplicada de forma linear a todos os níveis hierárquicos. Apontou falhas graves de gestão deixadas por gestões anteriores, como a assinatura de contratos por pessoas sem competência legal e centenas de processos acumulados e parados. Informou que vem adotando medidas para reestruturar a tramitação processual, recuperando o site institucional e retomando o controle da presidência sobre os fluxos internos. Criticou a demora no treinamento

presencial do SUAP, plataforma digital do sistema, e solicitou maior celeridade e apoio técnico do Conselho Federal nesse aspecto. Em resposta, a chefe do NAR, Thaís, informou que o atendimento ao CRMV-DF já está em andamento, com treinamento online iniciado e presencial previsto para a próxima semana. Esclareceu que os treinamentos obedecem uma ordem de solicitação e que esse foi o motivo da demora. Dr. Montezuma comunicou que está tomando providências para reconstituir prazos e corrigir vícios em processos administrativos herdados, reafirmando seu compromisso com a legalidade, com a responsabilidade administrativa e com a reconstrução institucional do CRMV-DF. Solicitou atenção especial do Conselho Federal aos processos de aquisição ou aluguel de nova sede, pois a atual estrutura física apresenta sérios problemas de acessibilidade e segurança.

3.32. Apresentante: Dra. Márcia Helena da Fonseca – Presidente do CRMV-TO. **3.32.1. Tema: Caixa de Assistência (Mútua) no Sistema CFMV/CRMVs.** Dra. Márcia, trouxe ao debate a preocupação com os impactos financeiros da proposta de criação da Caixa de Assistência (Mútua) para médicos-veterinários e zootecnistas, especialmente em relação à previsão de destinação de 50% da taxa de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a manutenção do fundo. Expressou receio de que tal medida comprometa os orçamentos já fragilizados de Regionais menores, que muitas vezes dependem integralmente de sua receita própria para garantir o funcionamento básico, pagamento de pessoal e cumprimento de obrigações contratuais. **Dr. Marcos Vinicius (CFMV)**, esclareceu que o modelo adotado foi inspirado na mútua existente no Sistema Confea/Crea, sendo por adesão voluntária. Reforçou que a proposta é baseada em três fontes de receita: percentual da taxa de ART, contribuição voluntária dos profissionais e eventuais doações ou subvenções. Segundo ele, estimativas preliminares indicam que a soma de todas as taxas (incluindo a taxa de ART) representa cerca de 3% da arrecadação geral do Sistema, percentual considerado pouco significativo sob a ótica Federal, mas que, conforme alertado pelos presidentes, pode ter grande impacto local. Dra. Márcia reforçou que, para Conselhos pequenos como o Tocantins, a retirada de parte da ART — ainda que aparentemente modesta — compromete conquistas recentes de estabilidade financeira, podendo gerar novamente dependência do duodécimo Federal. Ela sugeriu que, se houver participação obrigatória de Conselhos na constituição do fundo, que o impacto recaia exclusivamente sobre o CFMV. Outros presidentes apoiaram a ponderação, como os representantes de Santa Catarina e Acre, destacando a necessidade de maior diálogo e participação prévia dos Regionais na formulação do projeto. Críticas foram feitas à forma como a proposta avançou no Congresso, sem ampla consulta prévia. O sentimento de alguns foi de que decisões estruturantes estão sendo tomadas sem a devida escuta dos Conselhos na ponta, os quais são os responsáveis diretos por atender as demandas da categoria. **Dr. Valentino (CFMV)** esclareceu que o Projeto de Lei em tramitação não especifica se os 50% da taxa de ART sairiam do CFMV ou dos Regionais, apenas estipula o percentual como base de referência para a contribuição ao fundo. A regulamentação dessa partição será definida por resolução futura, caso o projeto seja aprovado, e o CFMV se comprometeu a conduzir tal definição com diálogo. Também se ressaltou que a arrecadação voluntária e a oferta de serviços como planos de saúde, seguros e convênios podem fortalecer a sustentabilidade da mútua, reduzindo a dependência de receitas obrigatórias. **Dr. Fábio Pires (CRMV-AC)** destacou o valor da proposta como instrumento de suporte aos profissionais em momentos de emergência, relatando casos reais de apoio oferecido por mútuas de outras profissões. Apontou a relevância social e simbólica da iniciativa, defendendo que a classe merece uma estrutura de amparo. Outros CRMVs reforçaram a importância do projeto, mas pediram que a construção da mútua considere os diferentes portes e realidades dos Regionais, sob pena de desequilíbrio financeiro sistêmico. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** reafirmou o caráter democrático da Câmara e o compromisso do CFMV em considerar as sugestões e angústias dos Regionais, reforçando que nenhuma medida será imposta de forma unilateral. A regulamentação da mútua, caso a Lei seja aprovada, será debatida amplamente com os Regionais para que haja equilíbrio, viabilidade financeira e efetiva utilidade para os profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia.

3.33. Apresentante: Dr. Mauro Antonio Correa Moreira – Presidente do CRMV-RS. **3.33.1. Tema: Proposta de Comissão Consultiva para Processos Envolvendo Presidentes e assuntos gerais.** Nos momentos finais da reunião, foi registrada manifestação do **Dr. Mauro (CRMV-RS)**, que expressou insatisfação com episódios recentes relacionados ao CRMV-SC. Propôs a criação de uma comissão consultiva de Presidentes, destinada a ser acionada nos casos que envolvam apuração de condutas de Presidentes de Conselhos Regionais, processos administrativos, pedidos de cassação ou outras situações graves que impactem a governança Regional. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** agradeceu a manifestação e reforçou que o Sistema CFMV/CRMVs é uma autarquia federal, regida por legislações e resoluções com ritos normativos definidos. Observou que nenhuma decisão parte da vontade pessoal da Presidência ou da Diretoria do CFMV, sendo todas fundamentadas em marcos legais vigentes. Reforçou que propostas como a apresentada devem estar acompanhadas de parecer jurídico e respeitar os limites das resoluções já existentes. Explicou ainda que a visita realizada ao CRMV-SC foi uma inspeção, e não auditoria, conforme previsto na Resolução CFMV nº 1.574/2023. Ainda que reconhecendo a possibilidade de aprimoramento do rito, reiterou que eventuais alterações devem seguir o trâmite da Resolução CFMV nº 1.608/2024. Em seguida, o **Dr. Moacir Tonet (CRMV-SC)** solicitou a palavra para relatar sua experiência pessoal com a inspeção. Informou que foi surpreendido pela visita, enquanto ainda preparava resposta a um relatório de 12 páginas dentro do prazo estipulado. Descreveu a inspeção como tensa, com abordagem direta a oito servidores em ambiente fechado, sem a presença da Gestão, o que, segundo ele, gerou medo e constrangimento entre os colaboradores. Acrescentou que a convocação foi feita com prazo curto, acarretando altos custos de deslocamento para a Diretoria, que se encontra distribuída em diferentes cidades do estado. Destacou que as questões levantadas no relatório incluíam medidas emergenciais adotadas pela atual gestão para regularizar passivos relacionados a mais de 2.800 ARTs vencidas. Ressaltou que essa prática já havia sido comunicada publicamente em reunião da CNP. Informou ainda que tentou estabelecer diálogo com membros do CFMV antes da inspeção, mas sentiu-se desamparado, exposto e

coagido. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** reiterou que compreende o desconforto relatado, mas ressaltou que a inspeção seguiu os ritos normativos e visou dar cumprimento a deliberações do Plenário do CFMV. Explicou que o procedimento está previsto na Resolução CFMV nº 1.574/2023 e decorreu da negativa do CRMV-SC em atender às normas da referida resolução, especialmente no que se refere ao envio dos nomes dos agentes públicos. Informou que há registro em processo no SUAP com atas de reuniões do Plenário do CRMV-SC, que deliberou por unanimidade pelo envio de relatório em desconformidade com a norma, mesmo diante de parecer jurídico regional que opinava pelo envio correto. Enfatizou que o CFMV concedeu diversas oportunidades para o cumprimento voluntário da norma antes de adotar a medida da inspeção, o que também consta do processo. Assim, segundo a Diretora, a inspeção representou a medida legalmente adequada diante da negativa reiterada de cumprimento da norma por parte do Regional. Finalizou informando que também houve tentativa de diálogo por parte do CFMV, concedendo diversas oportunidades para o CRMV-SC cumprir a Resolução 1574 e enviar o relatório na forma definida, tudo conforme documentado no processo. Dessa forma, a realização da inspeção foi, no caso em questão, a forma legalmente prevista e mais adequada para lidar com a negativa do Regional em cumprir a norma que foi posta para todo o Sistema. Encerrada a discussão sobre o tema, o **Dr. Moacir Tonet (CRMV-SC)** sugeriu que os Grupos de Trabalho (GTs) do CFMV passem a operar com prazos mais bem definidos e objetivos, de modo a evitar atrasos prolongados na tramitação de propostas simples, como ajustes pontuais em resoluções. Mencionou como exemplo a proposta da RT online, que teria levado mais de um ano para avançar. **Dr. Fernando Zacchi (CFMV)** esclareceu que os GTs possuem prazos iniciais de até 90 dias, com possibilidade de prorrogação, mas que nem todas as proposições resultam diretamente em resoluções. Algumas tramitam por comissões técnicas específicas, o que pode alongar os prazos. Afirmou que a dificuldade em estabelecer prioridades entre os diversos temas apresentados nas reuniões da CNP contribui para esses atrasos. Reforçou que o rito da Resolução CFMV nº 1.608/2024 deve ser observado sempre que se tratar de proposições de edição ou reformulação de normas. Destacou ainda que muitas propostas apresentam elevada complexidade jurídica, exigindo análises mais amplas, e observou que a ausência de manifestação de vários presidentes dificulta a identificação das prioridades do colegiado. Na sequência, o **Dr. Moacir (CRMV-SC)** questionou sobre o andamento da proposta da RT online, e o **Dr. Valentino (CFMV)** esclareceu que, sob o ponto de vista jurídico, atos administrativos devem respeitar a legislação vigente, e, na ausência de norma autorizativa expressa, qualquer medida pode ser nula ou anulada judicialmente. Por fim, o **Dr. Montezuma (CRMV-DF)** manifestou-se sobre a ausência de divulgação institucional, no site do CFMV, da posse da nova Diretoria do CRMV-DF, apesar da presença de representante do CFMV na ocasião. **Dra. Ana Elisa (CFMV)** comprometeu-se a verificar o ocorrido junto à Assessoria de Comunicação do Conselho Federal. **VI - ENCERRAMENTO.** Encerrados os temas e as discussões, a Presidente do CFMV agradeceu a presença e a participação ativa de todos, reiterando a busca por uma atuação cada vez mais colaborativa e assertiva do Sistema e declarou encerrada a 2ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs de 2025, solicitando que eu, Secretário-Geral do CFMV, Dr. José Maria dos Santos Filho lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 07/07/2025 09:25:54.
- Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, em 07/07/2025 09:50:24.
- Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PLENARIO/RN, em 07/07/2025 10:04:47.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 07/07/2025 10:20:34.
- Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 07/07/2025 10:30:02.
- Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI, em 07/07/2025 11:05:44.
- Anílto Funez Junior, Presidente do CRMV-RO - FGSUP - PR/RO, em 07/07/2025 11:05:47.
- Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL, em 07/07/2025 11:26:31.
- Rodrigo Antonio Bites Montezuma, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - PR/DF, em 07/07/2025 13:19:00.
- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 07/07/2025 15:35:39.
- Fábio Pires de Moraes, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC, em 07/07/2025 16:07:52.
- Daniela Pontes Chiebao, Presidente do CRMV-SP - FGSUP - PR/SP, em 07/07/2025 17:12:11.
- Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE, em 07/07/2025 17:37:37.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 07/07/2025 20:32:47.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 07/07/2025 21:57:29.
- Fábio Silva de Souza, Presidente do CRMV-RR - FGSUP - PR/RR, em 08/07/2025 01:31:43.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 08/07/2025 11:01:59.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 08/07/2025 14:43:18.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 08/07/2025 15:43:07.
- Affonso Lopes de Aguiar Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais - FGSUP - CRMV-MG, em 08/07/2025 17:21:46.
- Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP, em 08/07/2025 20:46:58.
- Antelmo Teixeira Alves, Vice-Presidente do CRMV-GO - FGSUP - VP/GO, em 09/07/2025 06:13:28.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 09/07/2025 10:34:06.
- Haruo Takatani, Vice-Presidente do CRMV-AM - FGSUP - VP/AM, em 09/07/2025 15:11:58.
- Adolfo Yoshiaki Sasaki, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinário do Estado do Paraná - FGSUP - CRMV-PR, em 09/07/2025 17:59:45.
- Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 10/07/2025 10:07:35.
- José Cedílio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB, em 10/07/2025 10:15:15.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 10/07/2025 15:28:48.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 10/07/2025 17:06:05.
- Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 11/07/2025 11:24:15.
- Márcia Helena da Fonseca, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - FGSUP - CRMV-TO, em 11/07/2025 11:45:17.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 12/07/2025 23:18:08.
- Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, Vice-Presidente do CRMV-MS - FGSUP - VP/MS, em 23/07/2025 15:41:52.
- Aruaque Lotufo Ferraz de Oliveira, Presidente do CRMV-MT - FGSUP - PR/MT, em 23/07/2025 17:40:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465127

Código de Autenticação: 3adfc3c458



SISTEMA
CFMV/CRMVS
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60